terça-feira
27
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.295 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Fórum Empresarial LIDE: Governo do Amazonas defende avanço dos investimentos sustentáveis

Com o tema "Desenvolvimento Regional Gerando Emprego e Renda", Governo do Amazonas apresentou as potencialidades do estado

Diego Peres/Secom



Matrizes como o potássio, mercado de carbono, gás natural e a Zona Franca foram assuntos levados pelo Governo do Amazonas para o evento no Rio de Janeiro

O Governo do Amazonas destacou, no dia 16 de agosto, o avanço de desenvolvimento em matrizes econômicas sustentáveis no Amazonas como o potássio, mercado de carbono, gás natural e a Zona Franca durante apresentação no 23º Fórum Empresarial LIDE, realizado no Rio de Janeiro. O encontro reúne mais de 300 gestores de empresas e autoridades públicas de todas as esferas para debates sobre desenvolvimento socioeconômico.

"Nós estamos trabalhando para que o estado do Amazonas seja um estado com um ambiente propício para negócios, levando em consideração que nós temos a maior extensão de floresta contínua do planeta. Nós temos uma legislação ambiental diferenciada do restante do Brasil. Em todo o bioma amazônico, nós temos legislação específica ambiental, e mesmo assim, nós temos provado que é possível fazer investimentos", afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

O governador fez sua apresentação no painel "Desenvolvimento Regional Gerando Emprego e Renda". O fórum é dividido em seis painéis que abordam temas sobre democracia, mineração, transição energética, inteligência artificial, entre outras áreas. Doze governadores e vice-governadores das cinco regiões do país foram convidados para mostrar as potencialidades dos seus estados.

Ao público presente, Wilson Lima explanou sobre o trabalho realizado pelo Governo do Amazonas para tornar realidade a produção de potássio em Autazes (a 113 quilômetros de Manaus). A partir dos investimentos, será possível reduzir a importação de fertilizantes agrícolas, bem como reduzir em até 80% a emissão de Gases do Efeito Estufa com o transporte do minério.

"Essa é uma mina que demorou 15 anos para chegar à condição que está e pudesse entregar todas as licenças ambientais. Por conta da burocracia e, em alguns casos, por conta de convicção daqueles que tomam decisões, isso aqui não acontecia. Isso é fundamental para a segurança alimentar não só do Brasil, mas do planeta", disse o governador.

Créditos de carbono

O governador Wilson Lima também considerou o mercado de carbono como um avanço para o Amazonas, o primeiro estado do Brasil com sistema misto de REDD+ (sigla para Redução de Emissões provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal) com projetos em 21 Unidades de Conservação.

"A geração desses créditos está condicionada a fatores sociais, o que garante uma maior integridade a esses créditos de carbono. Nós criamos um Fundo de Mudanças Climáticas que garante que 50% dessa venda de créditos será revertido em comunidades que geraram esses créditos.

Gás natural

O governador falou sobre tornar o gás natural do município de Silves (a 204 quilômetros da capital) em uma importante atividade econômica. A parceria do Governo do Estado com a empresa Eneva prevê o início da operação no Complexo Azulão 950 para 2026, possibilitando energia elétrica para 3,7 milhões de residências entre 2026 e 2027. O investimento privado da Eneva é na ordem de R$ 8 bilhões.

"Em 2020 nós quebramos o monopólio do gás no estado do Amazonas, estabelecemos um novo marco regulatório e isso permitiu a exploração do Campo do Azulão, que hoje abastece a térmica de Jaguatirica, em Roraima, e resultado disso, a Eneva começou a construção de três térmicas", pontuou o governador.

Zona Franca

Wilson Lima reforçou, também, a importância da Zona Franca de Manaus para o desenvolvimento econômico sustentável da região, tendo em vista a redução da pressão sobre o meio ambiente. Hoje o Polo Industrial conta com mais de 500 empresas instaladas, movimentando mais de 500 mil empregos diretos e indiretos e um faturamento na casa dos R$ 174 bilhões.

Além disso, o governador pontuou que a ZFM é líder brasileira na produção de televisores, motocicletas e telefones celulares, e a 2ª maior produtora de aparelhos de ar-condicionado split.

"Quando eu tenho desenvolvimento e geração de emprego, eu reduzo a pressão sobre a floresta. Quando eu tenho uma maior arrecadação de tributo, o estado tem maior capacidade de monitoramento, fiscalização e de combater o crime que resulta em ilícitos ambientais", afirmou.

Governo do Amazonas reforça combate à estiagem com entrega de estações de tratamento de água a comunidades ribeirinhas

Sistema móvel faz parte do programa Água Boa, que amplia oferta de água potável às comunidades ribeirinhas prejudicadas pela seca

Em um esforço contínuo para diminuir os impactos da estiagem nas comunidades mais afetadas, o Governo do Amazonas, por meio da Defesa Civil do Estado, já entregou quatro unidades de Estações de Tratamento de Água Móvel (Etam) do programa Água Boa e mais 16 estão em processo de montagem. Estas iniciativas são parte integrante da Operação Estiagem 2024, visando fornecer água potável às comunidades ribeirinhas prejudicadas pela seca.

As Etam's foram instaladas em embarcações e já estão em pleno funcionamento. Elas têm a capacidade de atender até 1.000 pessoas por dia com água potável. Até o momento, os municípios beneficiados por essa ação humanitária são: Autazes, Itacoatiara, Manacapuru e Manaquiri, que a partir da instalação, passam a ter acesso contínuo a recursos hídricos de qualidade.

O agente da Defesa Civil, subtenente Alessandro Silva, explica que as Estações de Tratamento de Água Móvel, tem o objetivo de facilitar a rotina de moradores da região, que enfrentavam dificuldades para conseguir acesso a água potável.

"O purificador está instalado em uma embarcação que navegará pelas águas das comunidades vizinhas, atendendo a diversas localidades. Isso não apenas alivia a pressão sobre as fontes locais de água, mas também proporciona alívio imediato às comunidades que enfrentam a escassez de água. Nós estamos colocando essas estações itinerantes em pontos estratégicos, onde as comunidades próximas podem ir lá com os seus recipientes e pegar água potável pronta para beber", destacou o agente.

As Estações de Tratamento foram instaladas em embarcações, já estão em pleno funcionamento e a população passa a ter acesso contínuo a recursos hídricos de qualidade

Projeto Água Boa

Idealizado e implementado a partir de 2019, o projeto Água Boa conta com unidades implantadas pela Defesa Civil do Amazonas e, atualmente, contabiliza, aproximadamente 549 purificadores entregues em 54 municípios do estado, 4 Etam's e mais 16 estão em processo de montagem. Cada kit contendo um purificador e uma caixa d'água tem a capacidade de atender até 250 famílias por dia.



Roberto Carlos/Secom

Regularização fundiária: Sect realiza 7.714 atendimentos de janeiro a julho

Fábio Romão/Sect



Além de novos cadastros para solicitação de título definitivo de propriedade estadual, as equipes da Sect atendem, também, consultas de processos já existentes

O aumento foi de 27,71%, em relação ao mesmo período do ano passado, mostrando a ampliação do acesso do cidadão aos serviços oferecidos

A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect) realizou, de janeiro a julho, 7.714 atendimentos voltados para a regularização fundiária, um acréscimo de 27,71% em relação ao mesmo período do ano passado. Em 2023 foram realizados 6.040 atendimentos nos sete primeiros meses do ano.

O crescimento no número de atendimentos, conforme explica a secretária da Sect, Renata Queiroz, deve-se às ações que vêm sendo implementadas pelo governador Wilson Lima para ampliar o acesso do cidadão aos serviços oferecidos na rede pública. No caso do órgão, são os procedimentos para regularização fundiária em áreas de propriedade do Estado.

Os serviços são agendados através do whatsapp 92 98639-8058 e a equipe da Sect faz a triagem das opções disponibilizadas para atender à demanda dos requerentes. "Nosso principal serviço é o de abertura de processo para regularização fundiária em áreas de domínio do Estado. Todo cidadão maior de idade que ocupa uma terra pública há mais de 5 anos, pode requerer o título definitivo", explica Renata Queiroz. O amparo, diz ela, é através da Lei 3.804, de 29 de agosto de 2012.

Além de novos cadastros para solicitação de título definitivo de propriedade estadual, as equipes da Sect atendem, também, consultas de processos já existentes e fornecem orientações e informações sobre os documentos necessários para os serviços de regularização de imóvel.

"Oferecemos serviços de identificação, recepção e orientação sobre assuntos fundiários, incluindo documentações e procedimentos para solicitações como regularização urbana e rural, desapropriação, obtenção de inteiro teor, cópia de processos, declarações de tramitação, baixa de cláusulas resolutivas, transferência de processos, certidões de quitação, e negociação de dívidas relacionadas a títulos definitivos onerosos", relaciona a secretária.

Para solicitar o serviço de regularização fundiária, por exemplo, é necessário apresentar os seguintes documentos: RG e CPF; recibo de compra e venda de terreno ou outro documento que comprove a posse ou declaração de vida e residência. Além disso, comprovante de residência da área solicitada (água, luz ou IPTU); certidão de casamento/divórcio; certidão de nascimento de filho(s) menor(es); instrumento público com validade de um ano; e comprovante de renda familiar. Os viúvos(as) devem apresentar atestado de óbito do cônjuge.

"As pessoas com deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, com crianças de colo e moradores de área rural têm atendimento prioritário, sem necessidade de agendamento prévio", enfatiza a secretária Renata Queiroz.

Governo Presente

Ações como o Governo Presente, programa que está sendo realizado todos os sábados em diferentes zonas da cidade, contribuíram para o aumento significativo no número de atendimentos realizados pela Sect.

"Passamos de 408 atendimentos em janeiro, para uma média de mil a 1.500 ao mês. Isso, graças ao trabalho de orientação e divulgação dos serviços oferecidos, além de ações como a do Governo Presente, idealizado pelo governador Wilson Lima, que facilitam o acesso da comunidade ao direito de solicitar o título definitivo de seu imóvel", pontua Renata Queiroz.

Atendimentos

De janeiro a julho de 2024, a Sect realizou 7.714 atendimentos, dos quais

408 em janeiro, 1.129 em fevereiro, 1.078 em março, 1.536 em abril, 1.281 em maio, 973 em junho, e 1.309 em julho.

Julcemar Alves/Sedel





Evento esportivo mundial acontece de 28 de agosto a 8 de setembro, Elielton Lira inicia sua busca pelo pódio no dia 5 de setembro e Maria de Fátima no dia 6 de setembro

Paralimpíadas 2024: Representantes amazonenses do judô e halterofilismo sonham com medalha em Paris

Paratletas receberam apoio do Governo do Amazonas por meio do Bolsa Esporte Estadual e do projeto Amazonas nas Olimpíadas de Paris 2024

Após Pedro Nunes nas Olimpíadas, agora é a vez de Maria de Fátima do halterofilismo e Elielton Lira do judô representarem a bandeira do Amazonas nas Paralimpíadas. Para alcançarem a tão sonhada vaga paralímpica, os paratletas receberam apoio do Governo do Amazonas por meio do Bolsa Esporte Estadual e do projeto Amazonas nas Olimpíadas de Paris 2024.

De acordo com secretário de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), Jorge Oliveira, aproximadamente 15 mil atletas estão no rol do Governo do Estado, e isso dá essa elevação para o alto rendimento, porque, desses atletas, foram selecionadas mais de mil passagens aéreas nos últimos anos.

"Dessas, nós tivemos mais de 300 campeões nacionais e internacionais, o que gerou o Bolsa Esporte. Entraram 150 e nós tivemos ali, aproximadamente, oito atletas com chances reais para as Olimpíadas e Paralimpíadas. Isso colocou o Amazonas na rota Olímpica do país", destaca o secretário.

Natural do município de Tefé (a 523 quilômetros de Manaus), Maria de Fátima, de 30 anos, conheceu o esporte em 2017, e dois anos depois, encontrou o halterofilismo e decidiu dedicar-se a ele. Em seu currículo, ela traz conquistas como: o bronze no Parapan-Americano de Santiago 2023; a prata no 13th Fazza Dubai Parapowerlifting World Cup; além de terminar o ano de 2023 no topo do ranking nacional. Atualmente, é a quarta melhor do mundo. Nas Paralimpíadas, ela competirá na categoria até 67 quilos feminina.

"Peguei vários 'não', várias portas batidas na cara, mas eu falei assim, mesmo pegando 'não', eu continuei, eu permaneci. E agora sim, agora com o Governo eu consegui. Treinar para as Paralimpíadas exige muito esforço e determinação. Um atleta gasta com transporte, com alimentação, com nutricionista, com suplemento. O apoio do Governo do Amazonas foi fundamental para chegar até aqui", completa Maria.

O outro amazonense representante do estado em Paris, é Elielton Lira, de 28 anos, que leva o nome do Amazonas ao topo esportivo mundial, pois ele é atualmente o segundo no ranking internacional da modalidade paralímpica, e encontrou no judô uma maneira de recomeçar. Aos 12 anos de idade, perdeu a visão após um acidente com arma de fogo, e em 2014 encontrou o esporte a qual se dedica até hoje, onde carrega uma prata na categoria até 60 quilos, nos Jogos Parapan-Americanos de Santiago 2023, e uma prata no Pan-Americano do Canadá 2022.

"Primeiramente me foi oferecida a estrutura que tem na Vila Olímpica, onde eu morei por seis anos. Então o Governo do Amazonas me ajudou bastante na oferta da estrutura e nas questões das passagens, pois sem elas não tinha como a gente participar das competições principais no judô", afirma ele.

Calendário

Os jogos Paralímpicos de Paris 2024 acontecem entre os dias 28 de agosto, quando acontecerá a abertura oficial, e 8 de setembro. Elielton Lira inicia sua busca pelo pódio no dia 5 de setembro, quando disputará na categoria J1 até 60 quilos. E Maria de Fátima competirá no dia 6 de setembro, na categoria feminina até 67 quilos.

terça-feira
27
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.295 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 5
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 7
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 7
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 7
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 9
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 10
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 10
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM 10
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 10
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 11
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 11
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 11
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 12
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 13
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 13
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 14
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 14
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 17
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 19
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 19
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 19
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 19
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 20

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Carauari 1
Presidente Figueiredo 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Infantil Dr. Fajardo 1
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 50.112, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$750.260,29 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.720.147 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.112, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2728 - Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal										
	0001	A	1.720.147	3350			738.260,29			
	0001	A	1.720.147	4450				12.000,00		
			TOTAL				738.260,29	12.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										750.260,29

Protocolo 192847

DECRETO Nº 50.113, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$55.578.177,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.113, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			3.949.038,83			
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
	0011	A	1.500.121	3390			100.000,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
	0001	A	1.500.121	3390			6.154.147,02			
10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
	0007	A	1.500.121	3350			2.979.797,44			
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
	0011	A	1.500.121	3390			490.844,11			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais										
	0008	A	1.500.121	3390			1.304.583,19			
	0011	A	1.500.121	3390			5.151.472,69			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
	0011	A	1.500.121	3390			4.578.144,05			
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
	0007	A	1.500.121	3390			292.680,00			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
	0007	A	1.500.121	3390			517.661,64			
	0008	A	1.500.121	3390			1.147.636,05			
	0009	A	1.500.121	3390			436.505,40			
	0011	A	1.500.121	3390			15.894.562,51			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
	0011	A	1.500.121	3390			175.380,00			
10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
	0011	A	1.500.121	3390			334.924,94			
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
	0004	A	1.500.121	3350			2.840.532,39			
	0004	A	1.500.121	4450				1.011.473,46		
10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde										
	0001	A	1.500.121	3390			108.833,33			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
	0011	A	1.500.121	3390			2.531.782,95			
			TOTAL				48.988.526,54	1.011.473,46		
TOTAL POR SECRETARIA										50.000.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
	0001	A	1.500.121	3390			1.262.045,10			
	0011	A	1.500.121	3390			1.027.043,40			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
	0001	A	1.500.121	3390			1.262.045,10			
	0011	A	1.500.121	3390			1.027.043,40			
			TOTAL				4.578.177,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.578.177,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2766 - Elaboração e Implementação da Política de Desenvolvimento Sustentável e Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas e Monitoramento Ambiental

	0001	A	1.500.121	3350			1.000.000,00			
		TOTAL					1.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	55.578.177,00

Protocolo 192848

DECRETO Nº 50.114, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$228.590,71 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL**, **QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.114, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

	0001	E	1.500.150	3390			5.449,79			

3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

28 845 3179 0014 - Participação dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados

	0001	E	1.500.150	3340			223.140,92			
		TOTAL					228.590,71			

TOTAL POR SECRETARIA	228.590,71

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa

	0001	A	1.500.150	3390			228.590,71			
		TOTAL					228.590,71			

TOTAL POR SECRETARIA	228.590,71

Protocolo 192849

DECRETO Nº 50.115, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.736.011,10 (QUATRO MILHÕES**, **SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL**, **ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$4.724.188,00 (QUATRO MILHÕES**, **SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R$11.823,10 (ONZE MIL**, **OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.115, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 2561 - Benefícios aos Servidores do 1. Grau

	0001	A	2.759.201	3390			4.537.293,00			

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 2564 - Benefícios aos Servidores do 2. Grau

	0001	A	2.759.201	3390			162.060,00			

02 061 3291 2745 - Benefícios aos Servidores do Apoio Administrativo

	0001	A	2.759.201	3390			24.835,00			
		TOTAL					4.724.188,00			

TOTAL POR SECRETARIA	4.724.188,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 182 3264 1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM

	0001	P	2.759.201	3390			11.823,10			
		TOTAL					11.823,10			

TOTAL POR SECRETARIA	11.823,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.736.011,10

Protocolo 192850

DECRETO Nº 50.116, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$110.000.000,00 (CENTO E DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.800.262 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.116, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2491 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário

0001	A	2.800.262	3190	30.154.319,29
0001	A	2.800.262	3190	77.000.000,00

09 272 0002 2572 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

0001	A	2.800.262	3190	833.592,65
0001	A	2.800.262	3190	1.391.677,55

09 272 0002 2574 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCEAM)

0001	A	2.800.262	3190	57.485,20
0001	A	2.800.262	3190	266.740,15

09 272 0002 2642 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM)

0001	A	2.800.262	3190	114.443,36
0001	A	2.800.262	3190	181.741,80

TOTAL 110.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 110.000.000,00

Protocolo 192851

DECRETO Nº 50.117, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.291.758,00 (HUM MILHÃO**, **DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.117, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário

0001	A	2.759.201	3390	1.291.758,00

TOTAL 1.291.758,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.291.758,00

Protocolo 192852

DECRETO Nº 50.118, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.328,00 (OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.602.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.118, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante

0011	A	2.602.231	3390	8.328,00

TOTAL 8.328,00

TOTAL POR SECRETARIA 8.328,00

Protocolo 192853

DECRETO Nº 50.119, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.119, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 128 3269 2584 - Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e dos Servidores da DPE										
	0001	A	2.501.285	3390				85.000,00		
			TOTAL					85.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							85.000,00

Protocolo 192854

DECRETO Nº 50.120, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.841.939,01 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.120, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0011	A	1.501.160	4450				100.000,00		
			TOTAL					100.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							100.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0008	A	1.501.160	4450				300.000,00		
	0011	A	1.501.160	4450				50.000,00		
	0011	A	1.501.160	4450				159.430,00		
			TOTAL					509.430,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							509.430,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0001	A	1.501.160	3350			1.459.286,00			
			TOTAL				1.459.286,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.459.286,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0011	A	1.501.160	4490				73.223,01		
			TOTAL					73.223,01		
			TOTAL POR SECRETARIA							73.223,01

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0007	A	1.501.160	3350			400.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			100.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			200.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			1.000.000,00			
			TOTAL				1.700.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.700.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							3.841.939,01

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
0001	A	1.501.160	9999		73.223,01
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		159.430,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		400.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.459.286,00
TOTAL					3.841.939,01
TOTAL POR SECRETARIA					3.841.939,01

Protocolo 192855

DECRETO Nº 50.121, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.979.777,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.121, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
0011	A	1.500.121	3390				100.000,00			
0011	A	1.500.121	3390				150.000,00			
0011	A	1.500.121	3390				217.692,06			
0011	A	1.500.121	3390				282.307,94			
0011	A	1.500.121	4490					350.000,00		
0011	A	1.500.121	4490					355.777,00		
0011	A	1.500.121	4490					364.000,00		
TOTAL							750.000,00	1.069.777,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.819.777,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 361 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0011	A	1.500.121	3350				60.000,00			
0011	A	1.500.121	3350				100.000,00			
TOTAL							160.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										160.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.979.777,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.500.121	9999		60.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		150.000,00
0001	A	1.500.121	9999		217.692,06
0001	A	1.500.121	9999		282.307,94
0001	A	1.500.121	9999		350.000,00
0001	A	1.500.121	9999		355.777,00
0001	A	1.500.121	9999		364.000,00
TOTAL					1.979.777,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.979.777,00

Protocolo 192856

DECRETO Nº 50.122, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.472.038,43 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.122, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0001	A	1.501.160	3390				272.038,43			
0001	A	1.501.160	3390				1.000.000,00			
TOTAL							1.272.038,43			
TOTAL POR SECRETARIA										1.272.038,43

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
	0001	A	1.501.160	3350			100.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			200.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			200.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			500.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			1.000.000,00			
			TOTAL				2.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	2.000.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
	0011	A	1.501.160	3350			100.000,00			
	0011	A	1.501.160	4450				100.000,00		
			TOTAL				100.000,00	100.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.472.038,43

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	272.038,43
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
			TOTAL		3.472.038,43

TOTAL POR SECRETARIA	3.472.038,43

Protocolo 192857

DECRETO Nº 50.123, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.123, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde										
	0011	A	1.500.121	4490				100.000,00		
			TOTAL					100.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA	100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 361 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
	0007	A	1.500.121	4490				100.000,00		
			TOTAL					100.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
			TOTAL		200.000,00

TOTAL POR SECRETARIA	200.000,00

Protocolo 192858

DECRETO Nº 50.124, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$27.881.487,00 (VINTE E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.124, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.501.201	3190	58.000,00						
	0001	A	1.501.201	3190	323.000,00						
	0001	A	1.501.201	3191	10.000,00						
	0001	A	1.501.201	3390			9.000,00				
			TOTAL		391.000,00		9.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								400.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação											
	0001	A	1.599.116	3390			670.000,00				
			TOTAL				670.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								670.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)											
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna											
	0001	E	1.500.121	3290		716.012,53					
	0001	E	1.500.121	3290		7.255.782,06					
			TOTAL			7.971.794,59					
			TOTAL POR SECRETARIA								7.971.794,59

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS											
28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA											
	0001	E	1.500.121	4590					707.719,08		
			TOTAL						707.719,08		
			TOTAL POR SECRETARIA								707.719,08

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.100	3390			171.737,75				
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM											
	0001	A	1.500.121	3390			9.800,00				
3305 SAÚDE EM REDE											
10 303 3305 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica											
	0001	A	1.600.231	3390			3.173.200,97				
			TOTAL				3.354.738,72				
			TOTAL POR SECRETARIA								3.354.738,72

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.501.160	3190	600.000,00						
3277 AGROAMAZONAS											
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER											
	0001	A	1.501.160	3350			2.000.000,00				
	0001	A	1.501.160	3350			2.000.000,00				
			TOTAL		600.000,00		4.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								4.600.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.501.160	3190	600.000,00						
	0001	A	1.501.160	3190	700.000,00						
			TOTAL		1.300.000,00						
			TOTAL POR SECRETARIA								1.300.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.121	3190	145.000,00						
	0001	A	1.500.121	3191	155.000,00						
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa											
	0001	A	1.500.100	3390			61.584,60				
	0001	A	1.500.100	3390			78.831,07				
	0001	A	1.500.100	3390			451.100,00				
	0001	A	1.500.100	3390			505.920,00				
	0001	A	1.500.100	3390			1.118.968,93				
	0001	A	1.500.100	4490				440.000,00			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental											
	0001	A	1.544.247	3390			134.085,60				
	0001	A	1.550.227	4490				17.200,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio											
	0001	A	1.544.247	3390			77.803,20				
	0001	A	1.550.227	4490				25.800,00			
			TOTAL		300.000,00		2.428.293,40	483.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								3.211.293,40

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
15 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3390			7.500,00				
	0001	A	1.500.121	3190	788.981,92						
	0001	A	1.500.121	3190	2.237.859,29						
			TOTAL		3.026.841,21		7.500,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								3.034.341,21

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.201	4490				4.400,00		
16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.121	3190	200.000,00					
	0001	A	1.500.121	3190	1.380.000,00					
	0001	A	1.500.121	3390			20.000,00			
16 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.501.201	3390			1.200,00			
			TOTAL		1.580.000,00		21.200,00	4.400,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							1.605.600,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.285	3390			26.000,00			
			TOTAL				26.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							26.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada										
	0001	A	1.500.121	9999						1.000.000,00
			TOTAL							1.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							27.881.487,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 AMAZONAS PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
	0011	A	1.501.201	3390			400.000,00			
			TOTAL				400.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							400.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
	0001	A	1.599.116	3390			670.000,00			
			TOTAL				670.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							670.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	1.500.121	3190	3.026.841,21					
			TOTAL		3.026.841,21					
			TOTAL POR SECRETARIA							3.026.841,21

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
	0001	A	1.500.121	4590				7.971.794,59		
			TOTAL					7.971.794,59		
			TOTAL POR SECRETARIA							7.971.794,59

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA										
	0001	E	1.500.121	3360			707.719,08			
			TOTAL				707.719,08			
			TOTAL POR SECRETARIA							707.719,08

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			9.800,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
	0011	A	1.600.231	3390			3.173.200,97			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
	0011	A	1.500.100	3390			171.737,75			
			TOTAL				3.354.738,72			
			TOTAL POR SECRETARIA							3.354.738,72

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.160	3390			2.000.000,00			
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 1286 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades do IDAM										
	0001	P	1.501.160	4490				2.000.000,00		
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
	0001	A	1.501.160	3390			600.000,00			
			TOTAL				2.600.000,00	2.000.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							4.600.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.160	3390			200.000,00				
	0001	A	1.501.160	3390			500.000,00				
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.501.160	3390			600.000,00				
			TOTAL				1.300.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.300.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.100	3390			5.161,13				
	0001	A	1.500.100	3390			855.985,89				
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.121	3390			300.000,00				
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica											
	0001	A	1.500.100	3390			9.000,00				
	0001	A	1.500.100	3390			25.086,23				
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental											
	0011	A	1.500.100	3390			8,63				
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental											
	0001	A	1.544.247	3390			211.888,80				
	0011	A	1.500.100	3390			11.081,26				
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio											
	0001	A	1.500.100	3390			1.566,68				
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica											
	0001	A	1.500.100	3350			1.118.968,93				
	0001	A	1.500.100	3390			1.867,41				
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental											
	0001	A	1.500.100	3390			1.948,16				
	0001	A	1.550.227	3390			43.000,00				
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio											
	0001	A	1.500.100	3390			214.979,93				
12 361 3283 2749 - Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental											
	0001	A	1.500.100	3390			410.750,35				
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
12 361 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada											
	0011	A	1.500.121	3350			1.000.000,00				
			TOTAL				4.211.293,40				
			TOTAL POR SECRETARIA								4.211.293,40

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
15 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3190	7.500,00						
			TOTAL		7.500,00						
			TOTAL POR SECRETARIA								7.500,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.201	3390			4.400,00				
17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.121	3190	700.000,00						
	0001	A	1.500.121	3190	900.000,00						
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
16 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação											
	0001	P	1.501.201	3390			1.200,00				
			TOTAL		1.600.000,00		5.600,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.605.600,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.501.285	3190	26.000,00						
			TOTAL		26.000,00						
			TOTAL POR SECRETARIA								26.000,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES								27.881.487,00

Protocolo 192859

DECRETO Nº 50.125, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.125, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências											
	0001	A	1.501.160	3390			600.000,00				
			TOTAL				600.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								600.000,00

Protocolo 192860

DECRETO Nº 50.126, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.126, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer										
	0011	A	1.501.160	3390			270.000,00			
TOTAL							270.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										270.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.160	3390			270.000,00			
TOTAL							270.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										270.000,00

Protocolo 192861

DECRETO Nº 50.127, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.127, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.160	3190	92.000,00					
TOTAL					92.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										92.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.160	3390			22.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			30.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			40.000,00			
TOTAL							92.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										92.000,00

Protocolo 192862

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 133/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2024 entre a Fundação Hospital "Adriano Jorge" e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 0199/2024-ASJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006042/2024-70, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 12 de abril de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ANA CAMILA ALVES E SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 245.900-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192863

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 112/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada no Parecer n.º 58/2024-PJ/IDAM, bem como a anuência com a disposição efetivada pelo Ofício n.° 867/2024-GDP/IDAM, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.009792/2024-96, resolve

COLOCAR à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.° de junho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **BRUNO LOURENÇO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Analista de Redes, Matrícula n.° 261.463-4A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192864

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 091/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 459/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003520/2024-90, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de abril de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JANAÍNA OLIVEIRA DE SÁ TERRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 200.813-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192866

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 65, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004447/2023-70, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de março de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **TATIANA SILVA DE MELO**, Matrícula n.º 235.747-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192867

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.108, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.017812/2022-25, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MARDEM BARROS CAÇÃO**, Matrícula n.º 173.504-7B, do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192868

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 83, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011569/2022-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **EDUARDO ALVES MAFRA**, Matrícula n.º 241.082-6A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192869

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017111.000587/2023-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **FRANCISLEI FREITAS DA COSTA**, Matrícula n.º 243.057-6A, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192870

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 45, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.007292/2024-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ PAULO LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 184.522-5A, do cargo de Vigia PNF.VIG-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192871

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de dezembro de 2015, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 007/2015-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2015-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **CÉLIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00104/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003262/2023-97, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **CÉLIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 143.636-8A, do cargo de Professor, PF20.MAG-VII, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192872

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de fevereiro de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 009/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 089/2023-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ENY GLEYCE AIRES DA SILVA DOS SANTOS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00109/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.036901/2023-78, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ENY GLEYCE AIRES DA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 233.319-8A, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192873

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de outubro de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 101/2023-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 188/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão do servidor **RICARDO GONÇALVES DIAS DOS REIS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00164/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.035881/2023-18, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **RICARDO GONÇALVES DIAS DOS REIS**, Matrícula n.º 233.486-0A, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192874

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar n.º 33.21.09.03.7107/2021, da Comissão Permanente de Disciplina, que concluiu pela culpabilidade do servidor **ANDRÉ HENRIQUES MARTINS**, por ter incorrido nas infrações previstas no artigo 10, §8.º, inciso VI, e artigo 11, incisos VII e XVI, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 15.335/2022-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, pelo qual o Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, acolheu a manifestação da Comissão Processante, para sugerir a demissão do servidor, cujo teor foi acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por meio do Despacho n.º 16.107/2022- CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00075/2023-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.043374.2022-90, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, incisos VII e XVI da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **ANDRÉ HENRIQUES MARTINS**, Matrícula n.° 159.373-0B, do cargo de Investigador de Polícia de 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192875

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de maio de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0015/2023-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0047/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **REJANE DE MENEZES DA COSTA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00161/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.004310/2023-64, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REJANE DE MENEZES DA COSTA** Matrícula n.º 238.505-8A, do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192876

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0016/2023-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.o 00068/2019-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JOÃO DA SILVA PESSOA JUNIOR**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00160/2024- PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.004312/2023-53, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO DA SILVA PESSOA JUNIOR**, Matrícula n.° 234.725-2A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192877

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de dezembro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0044/2022-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00038/2021-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão o servidor **ÉRICO DA COSTA LEÃO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00102/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003256/2023-30, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 161, inciso II, § 1.°, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ÉRICO DA COSTA LEÃO**, Matrícula n.º 167.549-4A, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, ED-NFU, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192878

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.01179EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000653/2024-10), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **MAJOR QOAPM EMILSON BONET DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 142.955-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$8.800,71 (oito mil e oitocentos reais e setenta e um centavos), de acordo com artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º , §2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$4.599,87 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.° da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$29.859,45 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192879

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01461EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000685/2024-15), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CORONEL QOPM CLEDEMIR ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula n.º 137.120-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$63,48 (sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$980,80 (novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$11.880,79 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$9.533,70 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.°, §2.°, da Lei n.° 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$5.749,84 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e

cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.° da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$38.346,38 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, § 12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 68, de 26 de novembro de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192880

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.06990EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000608/2024-65), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOABM MARIZALDO XIMENES DA SILVA**, Matrícula n.º 141.899-8B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.928,93 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192881

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.03197EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001285/2024-27), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter a militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **SUBTENENTE QPPM DAISY LUCID VIEIRA MOREIRA**, Matrícula n.º 154.897-2A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,42 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$2.357,44 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$11.787,15 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192882

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.° 1404/2024-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato a contar de 1.º de março de 2020, o policial militar **NARCISO RODRIGUES DA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2023.M.04818EXER1-AMAZONPREV (01.02.013301.000655/2024-09), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, **o 2.º TENENTE QOAPM NARCISO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 131.634-6A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192883

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.° 1581/2024-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 1.º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 01 de junho de 2018, o policial militar **MANUEL DIAS ZAGURI DA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2018.M.03264R2-AMAZONPREV (01.02.013301.000722/2024-95), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 12 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.° TENENTE QOAPM MANUEL DIAS ZAGURI DA SILVA**, Matrícula n.º 126.323-4A, com direito à percepção do soldo, correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$5.110,78 (cinco mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$511,08 (quinhentos e onze reais e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$5.110,78 (cinco mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.732,00 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$10.353,86 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192884

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.° 1393/2024-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2019, o policial militar **LAURO CAVALCANTE RATTES**, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2019.M.02155R1-AMAZONPREV (01.02.013301.000901/2024-22), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que retificou o Decreto de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a pedido, nos termos do artigo 113, § 17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.° da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.° do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **Subtenente QPPM LAURO CAVALCANTE RATTES**, Matrícula n.° 148.673-0A, com direito a percepção

do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), acrescido das seguintes parcelas: R$240,34 (duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, conforme a Súmula n.º 026-TCE/AM); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$9.368,83 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192885

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 2090/2024 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento deixou de ser descrita no ato, embora seu valor tenha constado do total dos proventos, do segurado **AUDEMIR FERREIRA LIMA**, e o que mais consta do Processo n.º 2016.4.05050R2 - AMAZONPREV (01.02.013301.000934/2024-72), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **AUDEMIR FERREIRA LIMA**, no cargo de Auxiliar I de Defensoria, Classe C, Padrão 6, Matrícula n.º 000.046-9A, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$3.974,77 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com os artigos 27 e 29, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, acrescido de R$596,22 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), de Adicional por Tempo de Serviço - Triênio, correspondentes a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, referentes a 05 (cinco) triênios, de acordo com o artigo 31, I, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, mais R$397,48 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), de Adicional por Efetividade, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 31, II, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, mais R$198,74 (cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento, correspondente a 05% (cinco por cento), sobre o vencimento, de acordo com o artigo 31, III e §3.º da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, e Resolução n.º 46/2014-CSDPE/AM, mais R$367,64 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Vantagem Pessoal - VPNI, de acordo com o artigo 30, Anexo VII, da Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, totalizando seus proventos em R$5.534,85 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais.''

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192886

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 417/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada na Folha de Informação n.º 401/2024-GMP-DGTES/SES-AM da Gerência de Movimentação Funcional da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000100/2024-52, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 04/08/2023 a 31/05/2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LUANA AMARAL ALPIREZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 184.801-1C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192887

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DOe
na palma
da sua mão!



impresa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
27
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.295 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - NOMEAÇÕES
SERVIDOR (A): DAHN ISRAEL RIBEIRO HORTENCIO
Cargo: Assessor II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Francisco de Paula Grana Vilaça Junior
Cargo: Assessor I
Bens: Um apartamento no Cond. Vista das Castanheiras - Planalto.
Servidor (a): Janaina Rabelo de Oliveira
Cargo: Assessor III
Bens: Nada a declarar.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 192168

EXTRATO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2021 - CASA CIVIL.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.
PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o **Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **PERFIL SAÚDE ATIVIDADE MÉDICA LTDA**., representada pelo **Sr. ANDRÉ DA SILVA ALVES.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto: Prorrogar, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 005/2021 - CASA CIVIL, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 25/08/2024 a 25/11/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas - Casa Civil, conforme Projeto Básico; Conceder Reajuste por Repactuação no percentual de 7,81591% (sete inteiros e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e um décimos de milionésimos) sobre o valor global do CONTRATO, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho Ano Base 2024/2024 e na Cláusula Décima do CONTRATO, conforme Projeto Básico.
VALOR: O valor global do presente termo aditivo passa a ser R$ 120.480,27 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). O valor mensal do presente termo aditivo passa a ser R$ 40.160,09 (quarenta mil, cento e sessenta reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO - As despesas com a execução do presente aditamento ocorrerão à contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903701; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2024NE0000596, datada de 22/08/2024, no valor de R$ 6.693,35 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à contar da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 192170

PORTARIA N.º 072/2024-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
DAHN ISRAEL RIBEIRO HORTENCIO	ASSESSOR II AD-2	14	08.08.2024

Protocolo 192165

Secretaria de Estado da Casa Militar

ERRATA DA PORTARIA N° 046-DAF/CM-2024, publicada no D.O.E nº 35.289, de 19 de agosto de 2024.
Onde se lê: "...com valor global de **R$ 2.232.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais)**"
Leia-se: "...com valor global de **R$ 2.184.000,00 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).**

Manaus-AM, 27 de agosto de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 192310

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 043/2024-GCG/CGE
INSTITUI Comissão de Auditoria Especial em atendimento à determinação do TCE/AM. **O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado no item 9.3 do Acórdão nº 948/2024 -TCE-TRIBUNAL PLENO para que a Controladoria-Geral do Estado instaure processo de Tomada de Contas Especial a respeito dos fatos apontados no Parecer nº 7048/2022-DIMP/ACP; CONSIDERANDO a atribuição desta Controladoria,

como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, de desenvolver ações em apoio ao Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado; RESOLVE: **I** - **INSTITUIR** a comissão de Tomada de Contas Especial em atendimento à determinação do TCE/AM; **II** - **DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores Riandry Pizano Carvalho (coordenador)-Matrícula 244.604-9C, Anielly Rocha de Araújo-Matrícula 255.201-9B; **III** - **DETERMINAR** o prazo de 90 dias, para apresentação do Relatório final, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 192167

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONFORME DECRETO Nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 22.08.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística dos últimos preparativos do Festival de Ciranda.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 27 de agosto de 2024**.**

MARTHA BERNARDO DUARTE
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 192197

PORTARIA Nº 076/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - **CONSIDERAR CONCEDIDA** ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Willyam Santos Taveira
Matrícula: 261.509-6C
Período: 16.08 a 23.08.2024
Dias: 08 (oito)
Exercício: 2022/2023
II - **CONCEDER** ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Miguel Pedro Pereira dos Santos
Matrícula: 174.748-7D
Período: 01.09 a 30.09.2024
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

MARTHA BERNARDO DUARTE
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 192194

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 039/2024 - GRB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, com base no **DECRETO N.º** 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.030033/2024-87. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **MARIA ROZÁRIO VENÂNCIO**, Enfermeira; Destino e Período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM, de **17/07 a 27/07/2024**; Objetivo: Participar de Ação de Intensificação de Consultas Médicas nas Comunidades Ribeirinhas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 26 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 192174

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL Nº 004/2024-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.013101.000948/2024-07-SIGED. **ESPÉCIE**: CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL. **ASSINATURA**: 14/08/2024. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e o Instituto Autismo no Amazonas - **IAAM**. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a título gratuito, do bem imóvel localizado na Av. Carvalho Leal, s/nº, Bairro Cachoeirinha, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880001325**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para o Instituto Autismo no Amazonas - **IAAM**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192026

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 0079/2024-SEAD

PROCESSO N.º 01.01.044101.000051/2024-07-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 12/08/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e a Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - **SEMIG**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1.193, Centro, neste Munícipio de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000138** para a Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - **SEMIG**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192027

PORTARIA Nº 0216/2024 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.013101.001962 /2024-28-SIGED e Parecer nº 2.152/2024-CTA/SEAD;
CONSIDERANDO, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/ previdenciária;

R E S O L V E:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO de Vereador na Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, do servidor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, matrícula funcional nº 122.023-3A, Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, no período de 06.07.2024 a 06.10.2024, conforme requerido nos autos, nos termos do artigo 1º, II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do presente parecer.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 192031

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 842, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo de entrega constante nos autos do Processo nº 011.0031309.2017-SEDUC;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, conforme determina art. 277 do Decreto nº 47.133/23 e art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, como nos casos de rescisão unilateral em razão de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a possível inexecução contratual, como determina art. 78, I, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, que trata da não execução do objeto contratado,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a possível inexecução ao **Termo de Contrato n° 80/2017-SEDUC**, que versa sobre a aquisição de material de limpeza (água sanitária), tendo como interessada a Empresa **MT PORTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.750.635/0001-20, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os **servidores Davi da Silva Macedo**, matrícula n° 223.412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153.696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192014

PORTARIA GS Nº 1080, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024549/2024-09/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ELIEL TIMM MESCIAS**, cargo VIGIA PNF.VIG-II, matrícula nº 182321-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192015

PORTARIA GS Nº 1079, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023922/2024-04/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ELIÃ MACHADO MUNIZ**, cargo PROFESSSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 202791-7C, do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192016

PORTARIA GS Nº 1078, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024364/2024-02/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **MIZAEL SOUZA COSTA**, cargo PROFESSSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 254246-3A, do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192017

PORTARIA GS Nº 1068, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023904/2024-22/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ELENILTON FERREIRA NOGUEIRA**, cargo VIGIA PNF.VIG-III, matrícula nº 185557-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192018

TERMO DE CONTRATO N° 85/2024

DATA DA ASSINATURA: 27.08.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria De Estado De Educação E Desporto Escolar e, do outro lado, o **Sr. MARILUZ GOMES CASTRO. OBJETO**; O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **Tabatinga/AM: (ID-143954)** Abacaxi (**150 KG)**; **(ID-143955)** Cubiu **(20 KG)**; **(ID-143906)** Limão **(50 KG)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(100 KG)**; **(ID-145194**) Ovo de galinha **(600 UND) e (ID-134627)** Peixes de escama fresco **(60 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n°. 109/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 2882/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R$ 5.120,10** (cinco mil, cento e vinte reais e dez centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses**, com início na data de **27.08.2024 e** encerramento em **27.10.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0001**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.00000**, tendo sido emitidas em **21.08.2024** a Nota de Empenho n°**. 0007008** no valor de **R$ 5.120,10** (cinco mil, cento e vinte reais e dez centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.024226/2024-15**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 192105

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024

DATA DA ASSINATURA: 21.08.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BREW MANAOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA. OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **um (01) mês**, contados de **27.08.2024 até 27.09.2024** para dar continuidade ao fornecimento do seguinte item, conforme: (ID-19000) Biscoito Salgado, pacote com **400g (1.270.000 embalagens)**, em atendimento ao Memo. n°. 058/2024-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 3.587/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028457/2024-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 192106

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2021

DATA DA ASSINATURA: 23.08.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INNYX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **24.08.2024 até 24.08.2025**, para dar continuidade a aquisição de acesso "on-line" individualizado à plataforma informatizada de ensino à distância, baseada no modelo Software as a Service-SaaS (Software como serviço), com distribuição de conteúdo em plataformas de aprendizagem adaptativa, por meio de vídeo/audioconferência a fim de dar suporte às atividades pedagógicas em atendimento aos alunos do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, na Capital e no Interior do Estado, em atendimento ao Memo. n°. 082/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 3.593/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 10.247.777,28** (dez milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: 12**.361.3283.2738.0011 e 12.361.3283.2738.0001**; Natureza de Despesa: **33904019**.**FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019477/2024-88.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 192107

PORTARIA GS Nº 1075, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.029926/2024-04/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 308/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para função de Administrador (a) Escolar da Escola Estadual Ten. Coronel Cândido José Mariano (Tipo I, Simbologia FAE-I), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **LIGIA DUTRA CARNEIRO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 194.457-6C, a contar de 12/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192180

PORTARIA GS Nº 1082, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.030412/2024-93/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 309/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para função de Administrador (a) Escolar da Escola Estadual Engenheiro Arthur Amorim (Tipo I, Simbologia FAE-I), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **RENATO PALHETA DE SOUZA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 222856-4A, a contar de 02/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192187

PORTARIA GS Nº 1072, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024545/2024-20/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **CINDERLANE NONATO DOS SANTOS**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 110373-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192190

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

54° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 06-2023-SEC

Data: 26.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de agosto de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCECO-D1C60-23B22-D31F0. Valor Global: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). UO: 28101, Programa de Trabalho: 12.122.3283.2489.0001, Natureza da Despesa: 33504199,

Fonte: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000701, em 26.08.2024, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Proc. nº. 01.01.020101.006767/2024-50.

Manaus, 27.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192079

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 62/2024-SEC

Data: 26.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 090/2024 (Bancada: PL/Republicanos), para formalização do Contrato de Gestão "Arte em Circuito", a ser realizado no mês de agosto de 2024, na capital de Manaus e em Itacoatiara, Interior do Estado do Amazonas. Código Único: TCECO-1D277-3DD41-C6D54. Valor Global: R$ 865.483,45 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000699, emitida em 26/08/2024, no valor de R$ 865.483,45 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Matrícula: 252.348-5 C. Prazo: 26.08.2024 a 26.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.006629/2024-70.

Manaus, 27.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192109

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 63/2024-SEC

Data: 26.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 010/2024 (Bancada: União Brasil), para formalização do Contrato de Gestão "Culturando", que acontecerá nos municípios de Presidente Figueiredo e Silves, no período de agosto de 2024. Código Único: TCECO-2BFD9-C26C0-27788. Valor Global: R$ 891.071,67 (oitocentos e noventa e um mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000702, emitida em 26/08/2024, no valor de R$ 891.071,67 (oitocentos e noventa e um mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Matrícula: 252.348-5 C. Prazo: 26.08.2024 a 26.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.006675/2024-70.

Manaus, 27.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 192321

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2024-SSP; DATA DA ASSINATURA: 23.08.2024; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; OBJETO: Aquisição de Talim, Fiador de Espada e luvas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0171/2024- 1 e-Compras/SEFAZ-AM, em decorrência dos cursos de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas; VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 23.08.2024 a 19.02.2025; DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é R$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2155.0001;Fontede Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903023; tendo sido emitida, em 23/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000984, no valor de R$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0171/2024-1- e-Compras, Pregão Eletrônico n.º 199/24-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 23 de agosto de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 192030

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 066/2024/GABINETE/SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.000121/2023-58

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado do **PE Nº 528/2023 - CSC**, às empresas **SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, arrematante dos **lotes 01 e 05**, no valor de **R$35.480,00**(trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), **BETEL MOVEIS LTDA**, arrematante dos **lotes 02. 03 e 08**, no valor de R$**38.080,00** (trinta e oito mil e oitenta reais), **F N DE ALMEIDA**, arrematante do **lote 04**, no valor de **R$ 11.600,00** (onze mil reais), a empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, arrematante dos lotes **06**, **09 e 10** no valor de **R$ 88.999,60** (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, arrematante **do lote 07**, no valor de **R$ 3.840,00** (três mil, oitocentos e quarenta reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC referente ao **Pregão Eletrônico nº 528/2023 -** aquisição, pelo menor preço por item, de materiais permanentes (Projetor de Multimídia, poltrona para auditório), para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.

Manaus 26 de agosto de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 192024

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 081/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Raimundo dos Santos e Ariomar Fermin. Trecho: Manaus (AM) - Florianópolis (SC) - Manaus (AM). Período: 21/10 a 23/10/2024. **Objetivo:** Compor a equipe de escolta em razão do recambiamento dos custodiados da comarca de Florianópolis /SC para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 192037

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00710/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:

- Saldo do CV. n° 035/2021-SEINFRA, referente a 4ª parcela, em favor da Prefeitura Municipal de Canatuma, para Recuperação do sistema viário na sede do município de Canutama/AM, Vlr. 688.552,06, NC N. 0262/2024;
- Saldo do CV. n° 008/2022-SEINFRA, referente a 4ª parcela, em favor da Prefeitura Municipal de Codajás, para Reconstrução da Estrada Codajás - Anori, no município de Codajás/AM, Vlr. 3.738.897,11, NC N. 0263/2024;
- Saldo do CV. n° 003/2022-SEINFRA, referente a 5ª parcela, em favor da

Prefeitura Municipal de Maraã, para Reforma da orla no município de Maraã/AM, Vlr. 172.005,96, NC N. 0264/2024;
PROCESSO N. 01.01.025704.000582/2024-66.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 192299

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00711/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 522.402,96; OBJETO: Saldo do CT. N° 024/2022 - UGPE, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura, para atender a Unidade Gestora De Projetos Especiais - UGPE, no Estado Do Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0261/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000567/2024-18.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 192306

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00712/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 2.000.000,00; OBJETO: destinados a elaboração de NAD para contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de conservação, ampliação e de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, dos prédios públicos sob a gestão do Poder Executivo Estadual; NOTA DE CRÉDITO N. 0260/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000568/2024-62.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 192308

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 048/2022-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/09/2024, e execução por igual período, contados de 29/08/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003237/2024-73-SEINFRA.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 192182

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **ANDERSON OLIVEIRA LIMA**, ASSESSOR III**.**
Destino e período: Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 26/08/2024.
Objetivo: Participação como motorista na viagem ao município de Rio Preto da Eva com o Direitos Humanos.
Nome e cargo: **ANDERSON OLIVEIRA LIMA**, ASSESSOR III**.**
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 27/08/2024.
Objetivo: Participação como motorista na viagem ao município Manacapuru com a SEDCA.
Nome e cargo: **JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ**, CHEFE DE DEPARTAMENTO; **JULIO CESAR SILVA PEREIRA**, ASSESSOR II; **GISELA TAVARES DOS SANTOS DE PAULA**, ASSESSOR IV; **TAIANE DA CRUZ PROTAZIO**, ASSESSOR IV; **MARY LOPES PEIXOTO**, ASSESSOR II; .
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 27/08 a 05/09/2024.
Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Parintins com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.
Nome e cargo: **MARIA MARTINELLI BRASIL BATISTA**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 27/08 a 05/09/2024.
Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humano e Cidadania - SEJUSC, em ação social no município de Parintins.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 192238

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 091, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 preceitua ser inexigível a licitação para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
CONSIDERANDO a excepcionalidade tratada no art. 167 e art. 169, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023 que disciplina a inexigibilidade de licitação;
CONSIDERANDO que a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** - **ABES** goza de boa reputação no mercado especializado de atividades técnico-científicas, político-institucionais e de gestão que contribuam para o desenvolvimento do saneamento ambiental, visando à melhoria da saúde, do meio ambiente e da qualidade de vida das pessoas;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, às fls. 149-157, apresentada pela contratante;
CONSIDERANDO que o preço constante no orçamento apresentado pela Associação
Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.003688/2024-40-SEMA.
RESOLVE:
I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, e do art. 167 e art. 169, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, na compra de 02 (duas) vagas para o "*SIMPÓSIO LUSO-BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SILUBESA 2024*" a ser realizado pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** - **ABES**, no período de 28 a 30 de agosto de 2024, de forma presencial, em Recife/PE;
II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** - **ABES** pelo valor global de R$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais).
À consideração do Secretário de Estado do Meio Ambiente para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SEMA**, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva de Gestão e Ordenadora de Despesas
da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RATIFICO, a decisão supra nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - **SEMA**, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 192143

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N° 075/2024 - SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21;

Considerando a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 43.169/20, que disciplina o processamento da dispensa de licitação, via sistema e-compras.am;

Considerando o deferimento da dispensa de licitação, conforme o Registro de Dispensa de Licitação-RDL nº 003/2024-SEDECTI;

Considerando que a Prodam-Processamento de Dados Amazonas S.A. é prestadora dos serviços de licença para uso, compreendendo a disponibilização de plataforma de comunicação e colaboração corporativa em plataforma web;

Considerando a justificativa da escolha da contratante pelo fato da Prodam ser a entidade executora da Política de Informática no Estado do Amazonas, conforme Decreto nº 16.604/95, logo, empresa autorizada a prestar o serviço em tela;

Considerando que o preço constante da proposta nº 12/2024 apresentada pela empresa nas fls. 09/20 está compatível com os preços praticados no mercado; e

Considerando finalmente o que consta no processo nº 01.01.016101.000259/2024-90-SIGED

Resolve:

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21, e §2º e §3º do art. 1º do Decreto nº 43.169/20, para a contratação da Prodam; e

II - Adjudicar o objeto da dispensa em favor da Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80, pelo valor total estimado de R$ 88.125,84 (oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 192097

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA N° 206/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, preceitua a inexigibilidade de licitação como exceção à realização prévia de processo licitatório para a contratação pelo poder público;

CONSIDERANDO ser inexigível a licitação na hipótese de exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do município de Manaus em virtude da figura do fornecedor exclusivo, restando, assim, inviável a competição, que é pressuposto lógico do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.0 01.01.018 101.002761/2024-61-SIGED.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da concessionária AMAZONAS ENERGIA S/A, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa: AMAZONAS ENERGIA S/A, CNPJ: 02.341.467/0001-20, pelo Valor Global de R$ 4.538.680,20 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 192208

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0188/2024-1; **oriunda do PE 075/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO**: Serviços de Recuperação da Malha Viária; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: IZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 18.082.318,56; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 192043

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0191/2024-1; **oriunda do PE 075/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO:** Serviços de Recuperação da Malha Viária; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: IZA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, lote(s) 4 no valor total de R$ 18.082.318,56; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 192045

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0194/2024-1; **oriunda do PE 075/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO**: Serviços de Recuperação da Malha Viária; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** J L CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, lote(s) 8 no valor total de R$ 18.756.001,56; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 192046

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os subitens 15.1, **15.2 e 15.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC**, cujo objeto é o credenciamento de instituições especializadas em recrutamento de estagiários para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preços por ela definido;

CONSIDERANDO a divisão de vagas em 6 (seis) lotes, conforme a quantidade de instituições credenciadas; e

CONSIDERANDO o resultado do sorteio dos lotes realizado em reunião com a presença dos representantes das instituições credenciadas;

RESOLVE:

1 - Publicar o quadro de distribuição dos lotes às instituições credenciadas no Edital de Credenciamento N°001/2024-CSC

Manaus, 27 de agosto de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

LOTE 1
INSTITUTO EUVALDO LODI

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**ADAF** – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**100**
2	**CGE** – CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	**20**
3	**FHEMOAM** – FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS	**95**
4	**FMT** – FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS	**130**
5	**FUNATI** – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE	**38**
6	**PC** – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	**713**
7	**PSC SUL** – PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL	**24**
8	**SEINFRA** – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS	**32**
TOTAL		**1152**

LOTE 2
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**CEMA** – CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	**45**
2	**CBMAM** – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	**36**
3	**FUAM** – FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA	**65**
4	**FVS** – FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS	**50**
5	**IPAAM** – INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**120**
6	**PGE** – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	**40**
7	**SEDURB** – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	**5**
8	**SECT** – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS	**75**
9	**SEAD** – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	**30**
10	**SEC** – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	**164**
11	**SEDEL** – SECRETARIA DE ESTADO DE DESPORTO E LAZER	**150**
12	**SEPROR** – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	**70**
13	**SES** – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	**303**
TOTAL		**1153**

LOTE 3
LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**CASA CIVIL** – CASA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	**10**
2	**HPSC ZONA LESTE** – HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANCA ZONA LESTE	**34**
3	**HPS PLATÃO** – HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO ARAÚJO	**24**
4	**HPSC ZONA OESTE** – HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE	**23**
5	**MDAB** – MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA	**17**
6	**PMAM** – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	**231**
7	**PRODAM** – PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZONIA	**120**
8	**SEFAZ** – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	**89**
9	**SEAP** – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	**85**
10	**SSP** – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	**500**
11	**SPA ZONA SUL** – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL	**20**
TOTAL		**1153**

LOTE 4
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**ARSEPAM** – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS	**44**
2	**FEPIAM** – FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	**25**
3	**AMAZONPREV** – FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	**50**
4	**FHAJ** – FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	**51**
5	**FUNTEC** – FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS	**18**
6	**IOA** – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**30**
7	**IDAM** – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS	**130**
8	**IPEM** – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	**6**
9	**MBM** – MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO	**29**
10	**PGGM** – POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO	**36**
11	**SEAS** – SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**82**
12	**SEDUC** – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**600**
13	**SEMA** – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	**53**
TOTAL		**1154**

LOTE 5
INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**CETAM** – CENTRO DE EDUCAÇÁO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS	**430**
2	**JUCEA** – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	**38**
3	**PAM CODAJÁS** – POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CODAJAS	**67**
4	**SEDECTI** – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**77**
5	**SEJUSC** – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	**161**
6	**SNPH** – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO PORTOS E HIDROVIAS	**3**
7	**UGPE** – UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS	**25**
8	**UEA** – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	**352**
TOTAL		**1153**

LOTE 6
INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**CSC** – CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	**19**
2	**DPE** – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	**595**
3	**DETRAN** – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	**245**

4	**FCECON** – FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS	**129**
5	**FAPEAM** – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS	**15**
6	**PROCON** – INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	**50**
7	**SEMING** – SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS	**15**
8	**SUBCOMADEC** – SUBCOMANDO DE AÇÕES DA DEFESA CIVIL	**42**
9	**SUHAB** – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	**45**
TOTAL		**1155**

Protocolo 192108

PORTARIA Nº063/2024/GP/CSC

A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.885, de 27.04.04, com as alterações dadas pela Lei 3.557, de 07.10.10, regulamentando a autorização de ampliação da licença maternidade para as servidoras públicas estaduais;

RESOLVE

I - CONCEDER a servidora deste Centro de Serviços Compartilhados, **LILLIAN WALLACE SANTOS RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 263.095-8D, Assessor I, AD-1, responsável pela Gerência de Documentação -GDOC, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 20/08/2024 a 15/02/2025.

II - DESIGNAR a servidora **RENATA ALCANTARA DIAS**, matricula nº 264.477-0C, cargo de ASSESSOR III, AD-3, para responder pela Gerência de Documentação - GDOC, durante afastamento da titular no período de 20/08/2024 a 15/02/2025, totalizando 180 dias.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício.

Protocolo 192125

PORTARIA Nº 062/2024/GP/CSC

A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, **em exercício** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

RESOLVE DESIGNAR, a servidora **RENATA ALCANTARA DIAS**, matricula nº 264.477-0C, cargo de ASSESSOR III, AD-3, para responder pela Gerência de Documentação - GDOC, durante afastamento da titular no período de 09/08/2024 a 22/08/2024, totalizando 14 dias conforme atestado médico.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício.

Protocolo 192128

PORTARIA Nº 064/2024/GP/CSC

A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.557, publicado no D.O.E. de 07 de outubro de 2010, que regulamenta a autorização de licença paternidade aos servidores públicos estaduais;

RESOLVE CONCEDER ao servidor deste Centro de Serviços Compartilhados, **THIAGO FERREIRA DA CRUZ**, matrícula 257.900-6B no cargo de Assessor I, AD-1, 15 (quinze) dias de licença paternidade, no período de 20/08/2024 a 03/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício.

Protocolo 192131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0193/2024-1; **oriunda do PE 075/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO**: Serviços de Recuperação da Malha Viária; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, lote(s) 7 no valor total de R$ 18.120.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 192144

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0195/2024-1; **oriunda do PE 075/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO**: Serviços de Recuperação da Malha Viária; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, lote(s) 10 no valor total de R$ 18.120.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 192146

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2024 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa TREVO TURISMO LTDA. **Objeto**: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM. **Data de assinatura:** 20.08.2024. **Vigência**: 20/08/2024 a 20/08/2025. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo nº 01.01.022102.021841/2023-00. (PCAM). **Valor global:** R$1.008.003,60 (um milhão, oito mil, três reais e sessenta centavos).

Manaus, 26 de agosto de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 192033

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

ESPÉCIE: 4º Termo aditivo ao Contrato nº 06/2020 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. **Objeto**: Prestação de serviços de armazenamento, guarda e gestão de veículos automotores, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PCAM. **Data de assinatura**: 21.08.2024. **Vigência**: 26/08/2024 a 25/08/2025. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.012995/2024-84 (PCAM). **Valor global:** R$1.810.800,00 (um milhão, oitocentos e dez mil e oitocentos reais).

Manaus, 26 de agosto de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 192035

RESENHA DA PORTARIA Nº 1103/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.018992/2024-54. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, EPC, Mat. nº.268.007-6A, da DEP/Lábrea para 61ªDIP/Boca do Acre, com adicional de penosidade, com auxílio moradia, e sem ajuda de custo, a contar de 01/09/2024.

Manaus,26/08/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 192034

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 126/DPA-7 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições. Considerando o MEMO Nº 595/2024-APM/PMAM, onde o **AL OF PM Danilo Oliveira de Souza (25499 SIP/MAM)** solicita licenciamento do serviço ativo. Considerando que o referido AL OF PM foi inspecionado pela JOIS, na sessão nº 062/24, no dia 16AGO2024, publicada no BG nº 155, de 16AGO2024, e considerado Apto para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V,e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, o **AL OF PM Danilo Oliveira de Souza (25499 SIPMAM)**, a contar de 15AGO2024. **Em consequência**: a) À DPA para conhecimento e providências. b) O interessado tome conhecimento. Manaus-Am, 19 de AGOSTO de 2024. Publique-se e Cumpra-se**.**

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 192065

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

RESENHA DA PORTARIA Nº 159/2024 - GSUBCOMADEC
O SUBCOMANDANTE GERAL PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **I - PATRICIA DO SOCORRO DOS SANTOS NOVAIS**, VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. **APLICAÇÃO**: 60 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias, Manaus, 27 de agosto de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 192275

RESENHA DA PORTARIA Nº 160/2024 - GSUBCOMADEC
O SUBCOMANDANTE GERAL PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. **I - DANIEL ÁVILA NEVES**, VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. **APLICAÇÃO**: 75 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias, Manaus, 27 de agosto de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 192278

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

ERRATA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 - UGP-PADEAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.284, do dia 12 de agosto de 2024, seção II, pag. 40.
ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$27.166,88 (vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 27.116,88 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Manaus/AM, 27 de agosto de 2024.

MÁRCIO BENTES LIMA
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 192093

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 049/2024-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 25, que compete sobre a Gerência de Gestão de Pessoas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro 2023, publicado no Diário do Estado nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa a servidora **CARLA DE LIMA BARBOSA LOPES**, para responder no exercício de gestão de Gestão de Pessoas;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 078/2024-GGP/IOA, a servidora **CARLA DE LIMA BARBOSA LOPES**, Matrícula nº 261.685-8A, informa que estará afastada de suas funções no período de 11 a 30.09.2024, em virtude de férias,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **GEOVANIA PATRÍCIA DE ANDRADE BEZERRA**, Matrícula nº 142.503-0C, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas**, em substituição a titular, pelo período de **11.09.2024 a 30.09.2024 (20 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, aos Assessores e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 192022

PORTARIA Nº 050/2024-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.000022/2024-99 - SIGED/IOA, relativo à contratação de empresa especializada em prestação de serviço terceirizados de natureza continuada;
CONSIDERANDO que o atual contrato celebrado com a empresa **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** é o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda,
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 0010/2023-GDP/IOA, publicada no Diário Oficial nº 34.931, ano CXX, Poder Executivo - Seção II, no dia 23 de fevereiro de 2023, a qual designou como Gestora do Contrato nº 001/2023 a servidora **RAIMUNDA BRÁS DA SILVA**;
II - DESIGNAR a servidora **GEOVANIA PATRÍCIA DE ANDRADE BEZERRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 142.503-0C, lotada no setor de Gerência de Gestão de Pessoas, para que, a contar do dia **05.08.2024**, e durante toda a vigência do Termo de Contrato nº 001/2023-IOA, celebrado com a empresa COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceda à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

do referido Contrato, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
III - **DETERMINAR** que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
IV - **DAR CIÊNCIA** a Diretora de Gestão-Financeira e a referida servidora, para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 192250

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 870.2024 de 14/08/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de renovação de credenciamento da Clínica de Trânsito Habilita Maués no município de MAUÉS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MÁRIO JORGE CAVALCANTE E 2) GLEYSE COSTA LIMA para se deslocar ao aludido município, no período de 30/08/2024 a 01/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 192066

RESENHA DA PORTARIA Nº 871.2024 de 16/08/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de credenciamento nos CFC`s Coari e Dinâmica no município de COARI -AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO para se deslocar ao aludido município, no período de 18/09/2024 a 19/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 192069

RESENHA DA PORTARIA Nº 1056.2024 DE 22.08.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Transito, no município de IRANDUBA-AM RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA LIMA e 2) SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 06/09/2024 a 08/09/2024, para o desempenho da atividade

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 192073

RESENHA DA PORTARIA Nº 1059.2024 DE 23.08.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Transito, no município de APUÍ-AM RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO e 2) ANA CECÍLIA DE SOUZA GAZEL para se deslocarem ao aludido município, no período de 10/09/2024 a 12/09/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 192077

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 0097/2024 - GP-JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO STADO DO AMAZONAS-JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - EDNA LINDOSO DA SILVA, VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias, Manaus, 21 de agosto de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 192050

PORTARIA Nº 0096/2024 - GP-JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - RAQUEL DUARTE LIMA, VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 21 de agosto de 2024

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 192052

PORTARIA Nº 099/2024-GAB/PRES-JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida; **CONSIDERANDO** a necessidade de se criar a Comissão de Inventário no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Executivo Estadual, como forma de viabilizar a realização do inventário patrimonial de bens móveis, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas; **RESOLVE** ; **Art. 1°.REVOGAR a Portaria n°144 de 19 de setembro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas dia 21 de setembro de 2022; **Art.2º.CONSTITUIR** Nova **Comissão de Inventário** no âmbito da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, com objetivo de: Fiscalizar, coordenar e acompanhar o levantamento patrimonial, bens móveis, e almoxarife, existente na Junta Comercial do Estado do Amazonas, com base na Instrução Normativa n. 0006/2018 - GS/SEAD, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, bem como emitir relatório final da Comissão Inventariante.
Art.3º.DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário da Junta Comercial do Estado do Amazonas: **I- Luiz Eduardo Da Silva Braga Filho** - CPF n° 881.441.352-53 - Analista de Sistemas-Tecnologia da Informação **(Presidente)**; **II- Aldemira Pinheiro Pereira** - Matrícula nº 001.609- 8 B - Chefe de Departamento **(Membro)**; **III- Italo Yang da Silva Castelo Branco** - CPF n° 016.260.222-75 - Assistente Administrativo **(Membro)**; **Art.4º**.A Comissão poderá convocar chefias e/ ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir; GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 20 de agosto de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 192177

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA DA RESENHA Nº 103/2024 - IPAAM
PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO: 35.286 de 14 de agosto de 2024, **pág. 38**, **Poder Executivo - Seção II**, referente ao deslocamento do servidor **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**. **Onde se lê:** Período: 27/08 à 01/09/202, **Leia-Se:** Período: 27 à 28/08/2024.**GABINETE DO DI-**

RETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 192192

RESENHA Nº 109/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Itapiranga-AM, 28 à 30/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Nilo da Silva Maciel** - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 26 à 30/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Gesiel Brito Araújo** - Colaborador, Iranduba-AM, 21/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Jacqueline Alfaia de Oliveira** - Assessora, Itacoatiara-AM, 27 à 29/08/2024, Participar de reuniões de articulação junto aos órgãos parceiros, visita e definição de locais, definição de logística de transporte e afins para realização do mutirão de atendimento do programa IPAAM Itinerante; **05.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Iranduba/ Manacapuru/Novo Airão/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 19/08 à 02/09/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **06.Pedro Henrique Rufino de Souza** - Colaborador, Itacoatiara-AM, 08 à 14/09/2024, Atendimento ao Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado IPAAM Itinerante 2024; Manaus, 23 de Agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 192204

DECISÃO/IPAAM/P/Nº1264/2024

PROCESSO Nº: 0011690/2023-SISLAM/IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO (A): E. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA
1. APROVO as conclusões do PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1207/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO o Licenciamento Ambiental de usina para produção de concreto asfáltico, localizado no Município de Benjamim Constant/AM.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 192267

RESENHA Nº 111/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Beruri-AM, 03 à 04/09/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Cristiano Santana Santos** - Analista Ambiental, **Roberta Guimarães Paes** - Assessora, Manacapuru/ Novo Airão/ Iranduba-AMA, 16 à 21/09/2024, Realizar e dar apoio na ação de vistoria técnica para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de diversos empreendimentos; **03.Jussara Pereira Dirani Araújo** - Assistente Ambiental, **Elias Adlens Lasmar Gomes** - Colaborador, Itacoatiara-AM, 08 à 14/09/2024, Atendimento ao Plano de Ação para o Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado IPAAM Itinerante 2024; Manaus, 27 de Agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 192272

RESENHA Nº 110/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Francisca Rosivana Campos Pereira** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 08 à 14/09/2024, Atendimento ao Plano de Ação para o Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado IPAAM Itinerante 2024; **02.Márcio Dalmo da Silva Rodrigues** - Analista Ambiental, Belém-PA, 02 à 05/09/2024, Participar do 2º Workshop para preceder um Parecer de Extração Não Prejudicial (NDF da sigla em inglês) e licença de exportação, considerando a inclusão dos gêneros da Flora madeireira;

Manaus, 26 de Agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 192276

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA N° 453/2024 - GP/IDAM- O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM no uso de suas atribuições, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Delegada nº. 123 de 31 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n° 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - **IDAM, RESOLVE: I - ALTERAR A PORTARIA N°091/2024-GPD/ IDAM** que designa servidores para proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024 - IDAM**, cujo objeto refere-se a a Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação com Jornada de 44h semanais, com fornecimento de materiais, equipamentos e fardamentos, firmando entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a empresa **OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA. II - DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE DA SILVA NAZARÉ** - Matrícula nº 266.795-9 A, para atuar como **GESTOR** e **HEITOR LOPES MOURA** - Matrícula nº 256.854-3 B, para atuar como **FISCAL**, para a partir desta data e durante toda a vigência proceder á fiscalização do referido.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM**, em 27 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 192090

PORTARIA Nº 450/2024 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 23 de julho de 2024 - Processo Administrativo nº **01.03.018201.018663/2024-99** (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 22, que autoriza a remoção do servidor. **RESOLVE: I-REMOVER** a partir de **11 de novembro de 2024**, da Unidade Local do IDAM de Eirunepé para a Unidade Local do IDAM de Itapiranga o servidor **FABIONEY MONTEIRO DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº 258.019-5 A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 26 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 192184

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 122/2024 - GDP/ARSEPAM O DIRETOR-PRESIDENTE DA - ARSEPAM no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o que preceitua a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 47.133 de 10 de março de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de adotar procedimentos específicos ao recebimento de materiais adquiridos pela **ARSEPAM** em observâncias as normas regulamentares; **CONSIDERANDO**, as orientações emanadas dos órgãos Gestores dos sistemas: AJURI - Gestão de Material e Patrimônio e E-Compras/AM; **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores Adimar de Melo Carneiro, Amaliza Evangelista da Costa, Rafael Almeida Nascimento, Alleh Ibrahim Andrade de Moura Mestou e Claudionor Ferreira de C. Neto para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais da ARSEPAM. **II - DETERMINAR** que a Comissão ora constituída, proceda com o registro do recebimento do material nos devidos sistemas, tais sejam: e-compras/AM e AJURI, independente do valor da nota de empenho ou do recebimento; **III - DETERMINAR**, AINDA, a fiel observância às normas regulamentares e instruções normativas, que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **IV - REVOGAR** as Portarias em contrário: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM**, em Manaus, 19 de agosto de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 192164

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 039/2024 -ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Leonardo Nogueira Assis; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período**: Careiro Castanho, 22 a 28/08/2024; **Objetivo**: Realizar captura de morcego no município de Careiro. **Nome:** Lucas Xavier Sant'anna; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período**: Lábrea, 28/08 a 06/09/2024; **Objetivo**: Realizar auditoria de fiscalização requerido pelo Ministério Publico através do Ofício nº 0629/2024/51ªPJ Notícia de fato Nº 01.2024.00003872-1 no Abatedouro Frigorífico De Bovídeos T. P. DE ALMEIDA - ME, em município de Lábrea. **Nome**: Francisco Assis Barbosa de Sousa; **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período**: Presidente Figueiredo, 23 a 24/08/2024; **Objetivo**: Conduzir e dar apoio aos servidores, que irão realizar a troca do veículo que se encontra na unidade de Presidente Figueiredo, pois o mesmo apresentou problemas e com isso deverá ser transportado até Manaus para realizar suas devidas manutenções; **Nome**: Heuder Fábio Mendes da Costa **Cargo**: Fiscal Agropecuário-médico Veterinário, **Destino/Período:** Nhamundá, 02 a 04/09/2024 **Objetivo**: Realizar saneamento de Anemia Infecciosa Equina em duas propriedades da região **Nome**: Gisely Da Silva Melo; **Cargo**: Coordenador **Destino/Período**: Humaitá, 28 a 30/08/2024; **Objetivo**: Planejamento e organização da Caravana de Educação Fitossanitária para a Praga Quarentenária Monilíase do Cacaueiro e Cupuaçuzeiro. **Nome:** Michael Leal Rocha **Cargo**: Colaborador Eventual Destino/**Período:** Iranduba, 16 A 20/09/2024 **Objetivo**: Conduzir o servidor João Vicente ao abatedouro N.R Comércio durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate. **Nome:** Leonardo Nogueira Assis; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período**: Humaitá/Manicoré-Matupí/Lábrea, 02 a 16/09/2024; **Objetivo**: Realização das atividades de Fiscalização e Supervisão entre os dias 02/09 a 16/09/2024, nos estabelecimentos com SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE, **Nome:** Chermam Carvalho da Silva **Nome**: Oswaldo Fernandes da Silva Neto; **Cargo:** Policial Militar **Destino/Período**: Careiro Castanho/Manicoré, 27/08 A 10/09/20274; **Objetivo:** atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192029

ERRATA DE ITEM DA RESENHA Nº 037/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.286 de 14 de agosto de 2024, pág. 21, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Michele Modesto Meireles;
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Boca do Acre, 11 a 22/09/2024;
LEIA-SE: Destino/Período: Boca do Acre, 02 a 11/09/2024;
Servidor: Marcio Anderson Ferreira Barros;
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Urucurituba, 26 a 31/08/2024
LEIA-SE: Destino/Período: Urucurituba, 26 a 30/08/2024;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192036

PORTARIA Nº 377/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** falta(s) justificada(s) às servidoras abaixo:

I- Diélia Maria Picanco Pessoa, matrícula nº 257.224-9B, nos dias 08/07/2024 a 22/07/2024 referente a 15 (quinze) dias, conforme Atestado médico;

II- Gisele Torres Climaco de Araújo, matrícula nº 258.386-0A, nos dias 05/06/2024 a 07/06/2024 referente a 03 (três) dias, conforme Atestados médico;

III- Liliane Guimarães Silva, matrícula nº 238.795-6E, nos dias 06/08/2024 a 20/08/2024 referente a 15 (quinze) dias, conforme Atestado médico;

IV - Tamara Regina Souza Baia, matrícula nº 256.842-0A, no dia 03/06/2024 referente a 01 (um) dia, conforme Atestado médico;

Art. 2° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença médica aos servidores abaixo:

I- Alison Edmundo Batista, matrícula nº 261.949-0A, no período de 14/06/2024 a 19/06/2024, referente a 6 (seis) dias, conforme Laudo Médico nº 282303/2024;

II- Raimundo Roberto de Melo Cardoso, matrícula nº 050.369-0G, no período de 15/04/2024 a 30/05/2024, referente a 46 (quarenta e seis) dias, conforme Laudo Médico nº 280171/2024;

III- Shamila Évellem Magalhães da Silva, matrícula nº 220.823-7B, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, referente a 15 (quinze) dias, conforme Laudo Médico nº 281198/2024;

Art. 3° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença maternidade às servidoras abaixo:

I- Alessandra Borges da Silva, matrícula nº 259.218-5A, no período de 07/08/2024 a 02/02/2025, referente a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cartilha de Afastamento SEAD/AM;

II- Nathalia do Nascimento Lopes Soares, matrícula nº 256.721-0A, no período de 09/05/2024 a 04/11/2024, referente a 180 (cento e oitenta) dias, conforme Laudo Médico nº 280422/2024;

Art. 4° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença especial à servidora abaixo:

I- Luciana Ferreira da Silva, matrícula nº 189.275-4D, no período de 02/09/2024 à 30/11/2024, duração de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 2012-2018.

Art. 5° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** afastamento por motivo de falecimento da mãe aos servidores abaixo:

I- Francisco de Oliveira dos Santos, matrícula nº 181.770-1C, no período de 23/07/2024 a 30/07/2024, referente a 8 (oito) dias conforme Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

II- José Vilaça de Oliveira, matrícula nº 198.288-5B, no período de 23/07/2024 a 30/07/2024, referente a 8 (oito) dias conforme Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

Art. 6° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** afastamento por motivo de falecimento de irmão à servidora abaixo:

I- Jeicimara Ferreira dos Santos, matrícula nº 172.315-4E, no período de 07/07/2024 a 14/07/2024, referente a 8 (oito) dias conforme Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

Art. 7° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** redução de carga horária aos servidores abaixo:

I- Erica Beatriz Valente Carvalho, matrícula nº 258.351-8A, no período de 24/07/2024 a 23/07/2025, referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Laudo Médico nº 280319/2024;
II- Sandoval Salerno Pinheiro, matrícula nº 166.157-4F, no período de 13/06/2024 à 12/06/2025, referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme Laudo Médico nº 276548/2024;
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192067

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 373/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ÉDER PEDRENO BELTRÃO - Matrícula G220418 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192215

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 374/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - BRUNO SILVA E SILVA - Matrícula 220.375-8 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192219

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 375/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - LUIZ ALVES DE ARRUDA NETO - Matrícula 223.656-7 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192223

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 376/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - GRAZIELE DOMINGUES - Matrícula G181643 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 192232

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇADE INSTALAÇÃO N.º 128/08-08
UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 128/08-08, que autoriza a realização de obras e serviços de macrodrenagem, saneamento básico, urbanização, habitação e melhorias do sistema viária, integrantes do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM, localizada no Igarapé do Quarenta, trecho compreendido entre a ponte da Av. Leopoldo Peres, Av. Maués até o cruzamento da Av. Rodrigo Otávio, com distância de aproximadamente 8 km, Manaus - AM, para construção Civil e Infraestrutura - Retificação de curso d'água, com validade de 02 Anos

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 192249

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 20/2024.
Partes contratantes: FCECON e PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI. Objeto: Serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, visando a proteção das instalações e bens patrimoniais pertinentes a esta FCECON. Vigência: 26/08/2024 a 26/02/2025, 6 (seis) meses. Valor Global R$ 732.941,52 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). PT:10.122.00012.001.0001; ND: 33903703;ProcessoAdministrativo:01.02.017301.00001687/2024-82-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 26 de agosto de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 192038

EXTRATO. 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024.
Partes contratantes: FCECON e AJL SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva de parelhos de refrigeração. Vigência: 19/08/2024 a 19/02/2025, 06 (seis) mês. Valor Global R$ 788.754,18 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Administrativo: 01.02.017301.001452/2024-90-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 20 de agosto de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 192023

EXTRATO. 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2021.
Partes contratantes: FCECON e CENTRO DE DOENÇAS RENAIS DO AMAZONAS S/S LTDA. Objeto: serviços especializados em nefrologia para atendimento de pacientes infantil. Vigência: 20/08/2024 a 19/08/2025. Valor Global R$ 687.204,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e quatro reais).PT: 10.302.3305.2247.0011; ND: 33903950; Processo Administrativo: 01.02.017301.002037/2024-54-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 20 de agosto de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 192025

EXTRATO. 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2024.
Partes contratantes: FCECON e NEW LIFE SOARES GARCEZ. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias de execução do serviço 26/07/2024 a 24/10/2024 e a prorrogação de 16/10/2024 a 14/01/2025. PT: 10.302.3311.2137.0011; ND: 44905104; Processo Adm.: 01.02.017301.002232/2024-03FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 26 de agosto de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 192044

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1656/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1856/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.05584EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 381/2024, publicada no D.O.E. de 07 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, 988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DE FATIMA TAVARES SOUZA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP- III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula nº. 139.785-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze e cinquenta e nove centavos) , de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 1 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n° 3.951/13; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta e noventa e quatro centavos), mensais.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192039

PORTARIA N° 1657/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 1857/2024-TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.05583EXE, o Diretor Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 366/2024, publicada no DOE do dia 12 de março de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, SEBASTIAO COUTINHO DE LIMA, falecido em 20/01/2024, no posto de 3º Sargento, matrícula nº. 053.577-0D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 8.674,09 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.674,09 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a DARCY PEREIRA DE LIMA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea “a”, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus 26 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192041

PORTARIA Nº. 1651/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04342EXE e 2024.7.04344EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC-AM, MARLY RAMOS COELHO, falecida em 01/12/2023, nos cargos de Professor 4ª Classe, PF20-LPL-V, Referência G, Matrícula nº 029.471-3-C e Professor 4ª Classe, PF20-LPL-V, Referência A, Matrícula nº 029.471-3-D, cujos somatórios dos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 5.569,43 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.569,43 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LEONALDO DOS SANTOS PONTES, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 21 de agosto de 2024

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192047

PORTARIA Nº. 1.424/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05184EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MIGUEL GUIMARAES DOS SANTOS, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente de Saúde Rural, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n° 119.142-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três reais), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23 totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 20 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192048

PORTARIA Nº. 1578/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.03845EXE, resolve: APOSENTAR, por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte, da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 07 de maio de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 011, CARLOS HENRIQUE CASTRO CAVALCANTI, no cargo de Investigador de Polícia, 4ª Classe, Matrícula 245.166-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 14.769,76 (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 14 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192049

PORTARIA Nº. 1598/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no Quadro de Pessoal e o que mais consta do processo nº 2023.4.07950EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1261/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 19 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EGLE SOCORRO BENTES MAIA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n°: 159.053-7B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192051

PORTARIA Nº. 1.597/2024 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei n. 2.794, de 06 de maio de 2003, e o que mais consta do processo n. 2021.4.22646EXER1, resolve: ANULAR, a aposentadoria concedida à servidora IEDA MARIA FURTADO DE PAULA RODRIGUES, aposentada por meio da Portaria n. 737/2024-AMAZONPREV, publicada no D.O.E de 17 de maio de 2024, no cargo Agente Administrativo, Classe G, Referência 3, matrícula n. 113.976-2A, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192053

PORTARIA Nº. 1546/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06066EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, LENI PIRES DA SILVA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n° 027.670-7D do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.180,46 (dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 13 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192056

PORTARIA Nº. 1592/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.1.04802EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, a contar de 14 de agosto de 2023, MARIA GRACY DE AZEVEDO, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe “A”, Referência 1, matrícula nº. 003.399-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 1.230,86 (mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, §2° da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192063

PORTARIA Nº. 1239/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09019EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RITA VALDENIZE ROMANO MARQUES, no cargo de Auxiliar operacional de saúde A, com equivalência para fins

remuneratórios no cargo de Auxiliar operacional de saúde-classe A, Referência 1, Matrícula nº. 135.669-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de saúde, 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º e 2°, item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com artigo 7°, inciso lll, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus,23 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192072

PORTARIA Nº. 1506/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.04100EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n° 70/12, a contar de 24 de abril de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº 24/2830, SONIA BATALHA DE MORAES JEAN, no cargo de Técnico de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula 161.621-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais calculados na proporção de 30/30 (trinta sobre trinta avos) no valor de R$ 2.670,63 (dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos); totalizando seus proventos no valor de R$ 2.670,63 (dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos), mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192076

PORTARIA Nº. 1560/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04833EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA RUTH LIMA ARCANJO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 147.313-1C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.054,35 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 5.033,12 (cinco mil e trinta e três reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 616,31 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 30%, de acordo com o artigo 7°, inciso II, “B”, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09, totalizando seus proventos no valor de R$ 8.114,65 (oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192081

PORTARIA Nº. 1.659/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.023002/2024-96 e o que mais consta do Processo nº 2021.4.00509EXER1 - AMAZONPREV, resolve: ANULAR a PORTARIA Nº. 584/2024, publicada no D.O.E. de 12 de junho de 2024, que aposentou a servidora RITA DA GLÓRIA LOPES CARNEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF. ASG-I - 1º Classe - Referência “A”, matrícula nº. 133.916-8-B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192086

ESPÉCIE: 5º Aditivo Termo Contrato nº008/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16.08.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e CLARO S.A. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses, com vigência a partir do dia 18 de agosto de 2024, conforme Cláusulas Sexta e Décima Sexta, II, 4 do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais). **DESPESA:** Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2087.0001,Fonte do Recurso-1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903993, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2024NE0001204, em 13/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 16 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 192181

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 788/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.024333/2024-08. **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, do Pró-Reitor de Administração, Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Júnior, no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 192185

PORTARIA Nº 798/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a designação para a nova Diretora da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Portaria nº 562/2022 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** as atribuições e regras definidas pelo regimento interno da Editora Universitária conforme em seus artigos 4º, I e artigo 8º, I; **CONSIDERANDO** o artigo 7º do Regimento Interno da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA** a servidora efetiva **MARISTELA BARBOSA SILVEIRA E SILVA** da função de Presidente do Conselho Editorial da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 14 de Abril de 2022; **II - CONSIDERAR DESIGNADA**, a servidora efetiva **ISOLDA PRADO DE NEGREIROS NOGUEIRA HORSTMANN**, Presidente do Conselho Editorial da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 14 de abril de 2022.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 192202

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.569918 RAIMUNDO SOUSA LIMA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 1901060D, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 15/10/2024 a 30/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina CBIO0312. 2.PCDP.570890 ALEM SILVIA MARINHO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1605135D, Professor. Destino e Período: Parintins/Jutaí/Parintins, 25/09/2024 a 14/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina climatologia. 3.PCDP.570897 FIORELLA PEROTTI CHALCO. Matrícula e Cargo: 2051931A, Professor. Destino e Período: Parintins/Nova Olinda do Norte/Parintins, 25/09/2024 a 13/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina planejamento ambiental. 4.PCDP.570903 DANIELLE MARIAM ARAUJO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1320947D, Professora. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 17/09/2024 a 25/09/2024. Objetivo Ministrar disciplina geografia da Amazônia. 5.PCDP.570921 MICHELLE ASSUNÇÃO PINTO ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 2133806A, Professora. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 07/11/2024 a 20/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina saúde ambiental. 6.PCDP.570933 YARA DOS SANTOS COSTA PASSOS. Matrícula e Cargo: 1733036C, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 01/09/2024 a 17/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina patrimônio cultural. 7.PCDP.571050 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professora. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 18/09/2024 a 20/09/2024. Objetivo: Participar da reunião do Consuniv. 8.PCDP.571063 DARLENE ANDRADE MONTEIRO. Matrícula e Cargo: 1361848B, Assessora. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 17/09/2024 a 20/09/2024. Objetivo: Reunião com os alunos da casa do estudante. 9.PCDP.571064 VILCENCLEVER BRAGA ALVES. Matrícula e Cargo: 2143534B, Assessora. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 17/09/2024 a 20/09/2024. Objetivo: Reunião com os alunos da casa do estudante. 10.PCDP.570811 JAMILE DEHAINI. Matrícula e Cargo: 1912283B, Professora. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 21/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Apresentar o PPC do curso. 11.PCDP.570905 MARCIA RAQUEL CAVALCANTE GUIMARÂES. Matrícula e Cargo: 2038412A, Professora. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus 01/09/2024 a 18/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina patrimônio cultural. 12.PCDP.570736 ALCIDES DE CASTRO AMORIM NETO. Matrícula e Cargo: 1617893D, Professor. Destino e Período: Manaus/Boca do Acre/Manaus, 15/09/2024 a 18/09/2024. Objetivo: Visita técnica, com os alunos do curso de licenciatura em matemática.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 192289

PORTARIA Nº 802/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.018356/2024-75, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Professor **ENILDO BATISTA LOPES**, matrícula nº 030.395-0 F, 45 (quarenta e cinco) dias de férias referente ao exercício de 2011/2012, no período de 17/06/2024 a 31/07/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 192291

PORTARIA Nº 794/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.024391/2024-23 DIREÇÃO - ESO/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, a **Professora Drª EDILEUZA LOBATO DA CUNHA**, matrícula nº 140.206-4 D, exercendo o cargo de Diretora da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO, 16 (dezesseis) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 20/08/2024 a 04/09/2024; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção da Escola de Ciências Sociais - ESO, na ausência da titular, o **Professor Dr. PAULO CESAR DINIZ DE ARAÚJO**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 192292

PORTARIA Nº 793/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 051/2023-CONSUNIV que aprovou o regimento interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA; **CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº 051/2023-CONSUNIV, que trata da composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA; **CONSIDERANDO** o disposto no Memorando no. 027/2024-CPAV/UEA, de 20 de agosto de 2024. **RESOLVE: REVOGAR** a Portaria nº 1.023/2023-GR/UEA, publicada no DOE em 16 de outubro de 2023, com seus membros Representantes (Docentes, Discentes, Técnicos - administrativos e da Sociedade Civil Organizada), e **DESIGNAR** os novos membros da Comissão Própria de Avaliação CPA/UEA, dando mandato a:

NOME	FUNÇÃO
Andrea Lanza Cordeiro de Melo	Representante Docente (Presidente)
Aurea Hiléia da Silva Melo	Representante Docente
Ágatha Lemos Batista	Representante Discente
Gabriel Pinheiro de Souza	Representante Discente
Karina de Oliveira Milhomem	Representante Técnico-Administrativo
Átila de Oliveira Souto	Representante Técnico-Administrativo
José Renato Sátiro Santiago Júnior	Representante da Sociedade Civil
Ademar Roberto Martins de Vasconcelos	Representante da Sociedade Civil

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 192293

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Manaus Auto Shopping Comercio de Veículos Ltda; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo n° 014/2020 - UEA, pelo período de 25/08/2024 a 25/08/2025, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Manaus Auto Shopping Comercio de Veículos Ltda, para dar continuidade à locação de imóvel localizado na Av. Djalma Batista, n° 2010, Chapada, Manaus/AM, para atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, referente ao aluguel de 8 (oito) salas para o funcionamento da Escola Normal Superior - ENS; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 1.319.700,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil e setecentos reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente aditivo é de R$ 109.975,00 (cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso:

1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903910, tendo sida emitida pela CONTRATANTE em 24/07/2024 a Nota de Empenho n° 2024NE0002233, no valor de R$ 109.975,00 (cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.009569/2024-06.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 192200

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2020-FPS ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 073/2021-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 27.08.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia de Pescadores de Envira Z-42. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Raimundo Jorge Barbosa Pinheiro, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento do terceiro Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 27 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 192295

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001812/2024-46; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 30.08.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;
2-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001813/2024-90; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 31.08.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores; e
3-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001814/2024-35; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 01.09.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.

Manaus, 26 de agosto de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 192032

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 379/2022. Processo Administrativo nº. 018502.001239/2024. **CONTRATADA**: D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA. **CNPJ**: 07.908.761/0001-95. **OBJETO**: Aditivo por mais 12 (doze) meses no valor global ao Contrato nº 379/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 301.700,00 (Trezentos e um mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 144/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 192019

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO AADC Nº 159-1/2023
NO DIA 05/07/2024, PÁG. 36 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, Número 35.258, na publicação inscrita sob o protocolo n.º 185131, promove a retificação do extrato, conforme abaixo:
Onde se lê:
"**R$ 1.777.399,78 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**;".
Leia-se:
"**R$ 1.769.963,78 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**;".

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 192127

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - AADC, por MENOR VALOR GLOBAL para Contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada em Serviços de Saúde para elaboração de exames de ASO, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: DIAGNOCOR - CLÍNICA MÉDICA LIMITADA - CNPJ: 09.347.979/0001-43 pelo valor de R$ 455.163,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 192188

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços Nº 0036/2024-1 e-Compras.AM. CONTRATANTE: Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. CONTRATADA: PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA - CNPJ: 04.442.937/0001-78 detentora do item 01 no valor de R$ 4.485.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). ORGÃO ADESO: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. PROCESSO Nº 350/2024. OBJETO: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada nos Serviços de Gerenciamento de Logística em Hospedagem e Alimentação, para atendimento dos eventos culturais apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 06/2023 - Eventos Artísticos e Culturais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019 e Decreto Municipal 5.111/2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 192186

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 53/2022 - GEC/COSAMA. ASSINATURA: 26.08.2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa G R S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Rescisão Contratual do Contrato nº. 53/2022 - GEC/COSAMA cujo objeto é a "Reforma e adequação do sistema de tratamento com aquisição e instalação de estação de tratamento de água, tipo convencional, filtros multicelulares, em PRFV, com vazão nominal de 80 l/s, no município de Boca do Acre/AM, sob o regime de Empreitada por preço Global, nos termos das especificações constantes no Edital e processo nº 01.05.025501.004525/2022-12". Fundamento: artigo 69, VII da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Décima Sexta, 16.2, "c" do Contrato 53/2022 - GEC/COSAMA, devidamente autorizado pela Diretoria da COSAMA, processo nº 2137/2024-40.

Manaus, 27/08/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 192330





USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
27
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.295 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 075/2024
Pregão Presencial: 012/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Sarandi Comercio de Combustível Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 02.168.401/0001-80.
Objeto: Aquisição de Combustível, para recuperação de estradas vicinais e ramais na zona rural de Apuí, nos termos do Plano de trabalho SISCONV Nº 005402, conforme Termo de Convênio N.º 04/2024-SEPROR, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural e a Prefeitura Municipal de Apuí.
Item Quant. Unid Desc. do Produto Vlr. Unit. Vlr. Total
1 63.992 L Óleo diesel S10
Marca: ATEM 5,80 371.153,60
Valor total 371.153,60
Valor Total: R$ 371.153,60 (Trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Da Vigência: 21/08/2024 a 27/04/2025.
02.07.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí - AM.
26.782.0091.2071 - Manutenção e/ou conservação de estradas vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 99 - (CONVÊNIO SEPROR)
Ficha: 643
Valor: R$ 368.816,40 (Trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Empenho: 2690
26.782.0091.2071 - Manutenção e/ou conservação de estradas vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 10 - (Recurso Ordinário)
Ficha: 218
Valor R$ 2.337,20 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Empenho: 2690
Data: 21/08/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 191648

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 019/2024, Pregão Presencial n.º 015/2024-SRP
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias eletivas oftalmológicas de catarata e pterígio.
Tipo: Menor Preço
Abertura: 06 de setembro de 2024 às 08h00min (Horário Local-Estado do Amazonas).
Local da Sessão: Departamento Municipal de Licitação, na sede da Prefeitura.
Retirada do Edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial).
Data: 22/08/2024

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 191645

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 018/2024, Pregão Presencial n.º 014/2024-SRP
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições prontas
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 04 de setembro de 2024 às 08h00min (Horário Local-Estado do Amazonas).
Local da Sessão: Departamento Municipal de Licitação, na sede da Prefeitura.
Retirada do Edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial).
Data: 22/08/2024

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 191647

Carauari

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:
Pregão Eletrônico Nº 033/2024 - Srp
Objeto: Fornecimento de refeições do tipo quentinha para atender a Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 10 de setembro de 2024. Hora: 10:01.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 - GP, Portaria Municipal nº 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto,

s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 27 de agosto de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 192099

Presidente Figueiredo

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - CC**, que visa a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA ATENDER, OS PROGRAMAS "MELHOR EM CASA" E "EMULTI (NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF)" DA SECREATRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, AM**.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - CC**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da empresa **ALVES E AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ sob o nº 10.638.915/0001-80, vencedora do item 1, com valor unitário de R$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais), e item 2, com valor unitário de R$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024- CC**
III - PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de agosto de 2024.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 192021

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024 - CC
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CONTROLADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM.**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
ABERTURA: 11/09/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 26 de agosto de 2024.
.

ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Protocolo 192020

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas


Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?
Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br
IOA NEWS
Tire suas dúvidas através do fone
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
27
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.295 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BARUK SERVICOS DE LAVANDERIA GRAFICOS LTDA (CNPJ 04.413.753/0001-80)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de lavanderia externa, sem cobertura contratual no mês de **janeiro/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 176, emitida em 06/03/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 18.330,00** (dezoito mil, trezentos e trinta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 01000000; Elemento de Despesa: 33909301; Nota de **Empenho: 2023NE000006**, emitida em 27/02/2023; **Processo Administrativo: 017146.000071/2023-08**; **Parecer: 775/2023- ASJUR/SES-AM**.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192203

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2024-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **BIOSERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA (CNPJ 06.314.299/0001-35)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de manutenção predial, com fornecimento de material, sem cobertura contratual no mês de **janeiro/2023**, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 181, emitida em 06/02/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 49.801,90** (Quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1000.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; Nota de **Empenho: 2023NE000006**, emitida em 27/02/2023; **Processo Administrativo: 017146.000068/2023-94**; **Parecer: 742/2023- ASJUR/SES-AM**.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 192244

Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

PORTARIA Nº 041/2024/DG/HPS28

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPS28 DE AGOSTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada;

CONSIDERANDO o art. 157 do Decreto n° 47.133 de 10 de março de 2023, que disciplina o processamento de Dispensa de Licitação via Sistema e-Compras.AM;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o atendimento aos pacientes do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento Médico-Hospitalar (Tomógrafo/ Modelo SOMATON- LDM 206- KN/ 16 CANAIS - GO NOW) incluindo a troca de TUBO DE RAIO X, E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DEMAIS manutenções descritas, para atender as necessidades do HPS 28 de Agosto se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE n° 001/2024-HPS28, habilitando a empresa 3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 30.948.678/0001-61), por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimados pela Administração na DLE n° 001/2024-HPS28;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.0171 07.000252/2024-81-SIGED, da Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE n° 001/2024-HPS28 e do Parecer n° 555/2024-DJUR/CSC.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento Médico-Hospitalar (Tomógrafo), pela empresa 3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 30.948.678/0001-61);

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 669.521,44 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);

À consideração da Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPS 28 DE AGOSTO, em Manaus, 20 de agosto de 2024.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPS28 DE AGOSTO, em Manaus, 20 de agosto de 2024.

ANDERSON SENA COSMO
Gerente Administrativo e Financeiro

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 191599

Empresas Privadas

VITÓRIA RÉGIA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 206/2024**, que autoriza Captação de Agua Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Av. Peixe-cavalo, nº 1882, Tarumã-açu, nas coordenadas geográficas: 02º58´38,430´´ S e 60º01´06,030´´W, Manaus- AM, **validade de 05 Anos**.

Protocolo 188557

EXTRATO Nº 84/2024-IPAAM.

ESPÉCIE:Segundo Aditivo Ao Termo De Ajustamento De Conduta Ambiental - **Taca Nº 012/2019**, Partes: **Instituto De Proteção Ambiental Do Amazonas - Ipaam** e **Manaus Ambiental S/A- Águas de Manaus**, Resolvem Cláusula Primeira: A Compromitente deverá realizar como Cláusula Técnica, no prazo máximo abaixo relacionado, após assinatura deste aditivo: **2.1.** Construir, implantar e operar a Estação para tratamento do Lodo -ETL da Ponta do Ismael no prazo de finalização da Licença de Instalação - L.I. Nº 009/2021-02, qual seja, até 17 de março de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do TACA n° 012/2019, permanecem na sua redação original para os efeitos legais

(*) REPUBLICADO, por haver incorreções no ato original,

Publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.280 do dia 06/08/2024, Caderno Poder Executivo - Seção II, pagina 64.

Manaus, 22 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

Protocolo 190210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

Aviso De Licitação - Concorrência Pública 003/2024. O Município, CNPJ 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central De Compras, Serviços e Contratos, torna público p/conhecimentos dos interessados que estará reunida na Sala de Reunião da CCSC, Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama, p/abertura dos envelopes do seguinte certame: **Concorrência Pública 003/2024**; **Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia p/Prestação de Serviços de Recuperação do Sistema Viário da Sede do Município, conforme Convênio 006/2024-UGPE. **Data De Abertura De Envelopes-Sessão Pública**: 07/10/2024 às 08:30h. Regência Legal: Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, Decreto Estadual 47.133/2023, de 10/03/2023, Decreto Municipal 09/04/2024, a Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016, sendo imprescindível ressaltar que, nos termos do art. 176 da Lei Federal 14.133/21, os Municípios com até 20.000 habitantes possuem o prazo de 6 anos, contado da data de publicação da referida lei, p/cumprimento da obrigatoriedade de realiz. da licitação sob a forma eletrônica. Infor.: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da CCSC, Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama, das 08h às 11:30h e das 14h às 17h, e a pedido pelo e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, ou através do endereço https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios, Canutama, 26 de agosto de 2024.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 192040

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Ata de Registro de Preço nº 20/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Objeto: Formação de Registro de preços para Aquisição de Fardamentos e Tecidos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Assinatura da Ata: 21/08/2024, Vigência: 12 meses, Fornecedores adjudicatários: Conforme Abaixo: Fornecedor Beneficiário: J S E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob20.138.274/0001-59, estabelecida na Rua: Travessa Bica, n° 169 - A-, Bairro: Cidade Nova - Manaus/AM, Cep. 69.099-644, VENCEDOR DOS ITENS: 01, preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); 02, preço unitário de R$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais); 03, preço unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); 04, preço unitário R$ 38,00 (Trinta e oito reais); 07, preço unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais); 8, preço unitário R$ 79,00 (Setenta e nove e reais); 9, preço unitário R$ 38,00 (Trinta e oito reais); 10, preço unitário R$ 39,00 (Trinta e nove reais);11, preço unitário R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); 12, preço unitário R$ 27,30 (Vinte sete e trinta centavos); 15, preço unitário R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); 16, preço unitário R$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); 36, preço unitário R$ 26,00 (Vinte e seis reais); para os itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8,9, 10, 11, 12, 15, 16 E 36, Fornecedor Beneficiário: VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.698.768/0001-37, estabelecida na Rua: Dos Bem Te Vis, n° 243 A - Bairro: Cidade de Deus - Manaus/AM, Cep. 69.099-336, Vencedor dos Itens: 05, preço unitário de R$ 198,50 (Cento e noventa e oito reais); 06, preço unitário de R$ 62,00 (Sessenta e dois reais); 13, preço unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); 14, preço unitário R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais); 17, preço unitário R$ 134,50 (Cento e trinta quatro reais e cinquenta centavos); 18, preço unitário R$ 134,50 (Cento e trinta quatro reais e cinquenta centavos); 19, preço unitário R$ 36,50 (Trinta e seis reais e cinquenta centavos); 20, preço unitário R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); 21, preço unitário R$ 107,00 (Cento e sete reais); 22, preço unitário R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais); 23, preço unitário R$ 21,00 (Vinte e um reais); 24, preço unitário R$ 20,00 (Vinte reais); 25, preço unitário R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais);26, preço unitário R$ 21,00 (Vinte e um reais); 27, preço unitário R$ 20,00 (Vinte reais); 28, preço unitário R$ 20,00 (Vinte reais); 29, preço unitário R$ 22,00 (Vinte e dois reais); 30, preço unitário R$ 19,00 (Dezenove reais); 31, preço unitário R$ 19,00 (Dezenove reais); 32, preço unitário R$ 24,00 (Vinte e quatro reais); 33, preço unitário R$ 22,00 (Vinte e dois reais); 34, preço unitário R$ 37,00 (Trinta e sete reais); 35, preço unitário R$ 35,50 (Trinta e cinco reais e cinquenta centavos); 37, preço unitário R$ 161,00 (Cento e sessenta um reais), para os itens: 5, 6, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 37, A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Antônio Mário, N° 100, Bairro: União - Coari/AM, CEP: 69.460-000, Publicação: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, de acordo com a Lei Orgânica do Município

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 192117

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001/2024PMN

O Município de Nhamundá, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024**, do tipo menor preço, no regime empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de casa da cultura no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, data de início de envio de proposta: 27/08/2024, data de encerramento do envio de proposta: 03/10/2024 às 10h30, data de abertura da concorrência: 03/10/2024 às 10h30 (horário de Brasília), através do endereço eletrônico **www.portal-decompraspublicas.com.br**, disponibilização do edital estará disponível no site: **https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**, mais informações, obtidas na sede da prefeitura, sito a rua furtado Belém, nº 42, centro, cep nº69.140-000.

Nhamundá, (AM), 26 de agosto de 2024.

MOISES HOLANDA MOTA
Agente de compras

Protocolo 192122

